Fls. 1 Mov. 1

Folha 1

Vol.:

1





**e**PROTOCOLO

15.961.403-4

Protocolo:

Cidade: CURITIBA / PR

Órgão Cadastro: CCTG

Em:

12/08/2019 10:43

**CNPJ Interessado 1:** 76.695.204/0001-56

Interessado 1: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Interessado 2:

Assunto: CULTURA

Palavras chaves: ATEST ATIV CULTURAL, AUDITORIO/TEATRO

Nº/Ano Documento: 2/2019

Complemento: COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

Origem: CCTG/DTC

 Código TTD:
 Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica



MEMO: 02/2019 DATA: 09/08/2019

DE: DTC

PARA: DIART/DIAFI

Assunto: Compra de Equipamentos de Iluminação

Prezados Srs.,

Vimos por meio deste, ver das possibilidades da compra dos seguintes equipamentos de iluminação de uso constante nos auditórios deste CCTG:

- 40 lâmpadas para refletor PAR FOCO 2 de 1000W x 110V da marca GE ou similar
- 60 lâmpadas para refletor PAR FOCO 5 de 1000W x 110V da marca GE ou similar
- 50 lâmpadas para refletor PC (plano Convexo ) e Fresnel T19 de  $1000 \mathrm{W} \times 220 \mathrm{V}$
- 30 lâmpadas para refletor Elipsoidal HPL de  $750 \mathrm{W} \times 220 \mathrm{V}$
- 12 lâmpadas para refletor minibrutt DWE-545 da marca GE ou similar
- 20 Soquetes para lâmpadas T18 para refletores PC (plano Convexo ) de 500W x 220V
- 20 soquetes para lâmpadas  $\,$  T19 para refletores PC (plano Convexo ) de 1000W x  $\,$  220V  $\,$
- 20 lâmpadas para refletores Loco Ligth 45x45 de 100W 12V
- 10 Transformadores eletrônicos entrada 220V saída 12V de 100W
- 50 lâmpadas T18 para refle⁺^res PC (plano Convexo ) de 500W x 220V

- 1000 metros de cabo PP de 2 por 2/5

Desde já, agradecemos pela atenção

Døuglas Range

Cordialmente

TC/SCX





# CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA DIRETORIA ARTÍSTICA

**Protocolo:** 15.961.403-4

**Assunto:** Compra de equipamentos de iluminação

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

**Data:** 12/08/2019 11:27

#### **DESPACHO**

#### À DIAFI

Informo que esta Diretoria está ciente e de acordo com a necessidade de compra do material solicitado pelo Departamento Técnico de Espaço Cênico, para uso diário nos Auditórios deste CCTG. Deste modo, solicitamos o encaminhamento do presente protocolado para as providências necessárias.





# CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**Protocolo:** 15.961.403-4

**Assunto:** Compra de equipamentos de iluminação

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

**Data:** 12/08/2019 11:36

#### **DESPACHO**

AO DMA,

Tendo em vista a solicitação do DTC e da concordância da Diretoria Artística, solicitamos desse DMA que sejam elaborados os necessários orçamentos.

Marisa Maibon Assessoria DIAFI

## DEPARTAMENTO DE MATERIAIS/DMA



### **INFORMAÇÃO**

Protocolo nº 15.961.403-4

Senhor Chefe,

Para atendimento à solicitação contida no memorando 02/2019, (compra de equipamentos de iluminação), conteúdo do Protocolo acima, foram realizadas pesquisas de orçamentos para que fosse possível obter uma compreensão maior dos valores gerais de cada material.

Abaixo apresentamos um resumo dos preços ofertados:

Iten	Qtd	Descrição	Empório das	s lâmpadas R\$	Bravo	luz R\$	eletro t	errível R\$	Lur	mix R\$	Genera	al lux R\$
		lâmpadas para re-										
		fletor PAR FOCO 2										
		de 1000W x 110v										
	40	da marca GE ou si-	440.00	5 000 00	400.00	5 000 00	400.00	5 0 4 0 0 0	470.00	0.000.00	005.00	0.400.00
1	40	milar	142,00	5.680,00	130,00	5.200,00	<u>126,00</u>	5.040,00	170,02	6.800,80	235,00	9.400,00
		lâmpadas para re- fletor PAR FOCO 5										
		de 1000w x 110v										
		da marca GE ou si-										
2	60	milar	169,00	10.140,00	175,00	10.500,00			198,00	11.880,00	225,00	13.500,00
		lâmpadas para re-			,				,			
		fletor PC e Fresnel										
		T19 de 1000w x										
3	50	220v	97,00	4.850,00	70,00	3.500,00	80,00	4.000,00	101,80	5.090,00	125,00	6.250,00
		lâmpada para re-										
		fletor EPLISOIDAL										
		HPL de 750w x										
4	30	220v	132,00	3.960,00	97,00	2.910,00	98,60	2.958,00	177,40	5.322,00	188,00	5.640,00
		lâmpada para re-										
		fletor minibrutt DWE-545 da										
		marca GE ou simi-										
5	12	lar	132,00	1.584,00	117,50	1.410,00	110,00	1.320,00	177,40	2.128,80	120,00	1.440,00
_	12	soquetes para lâm-	102,00	1.00-1,00	117,00	1.410,00	110,00	1.020,00	177,40	2.120,00	120,00	1.440,00
		pada T18 para re-										
		fletor PC de 500W										
6	20	x 220V	47,00	940,00	60,00	1.200,00			98,20	1.964,00		
		soquetes para lâm-										
		pada T19 para re-										
		fletor PC de										
7	20	1000W x 220V	<u>47,00</u>	940,00	60,00	1.200,00			105,30	2.106,00		
		lâmpada para re-										
		fletor Loco Light										
0	20	45x45 de 100w 12v	59,70	1.194,00					122,30	2 446 00	230,00	4.600,00
8	20	transformadores	59,70	1.194,00					122,30	2.446,00	230,00	4.600,00
		eletrônicos entrada										
		220v saída 12v de										
9	10	100w										
		lâmpada T18 para										
		refletores PC de 500w x 220v										
10	50	500W X 220V			70,00	3.500,00	80,96	4.048,00	108,60	5.430,00	115,00	5.750,00
		metro de cabo PP										
44	1000	de 2 por 2/5							7.00	7 000 00		
11	1000	l							7,60	7.600,00		
			TOTAL	13.214,00	TOTAL	9.910,00	TOTAL	6.360,00	TOTAL	_	TOTAL	_
			IOIAL	10.214,00	IOIAL	0.010,00	IOIAL	0.000,00	IOIAL		IOIAL	

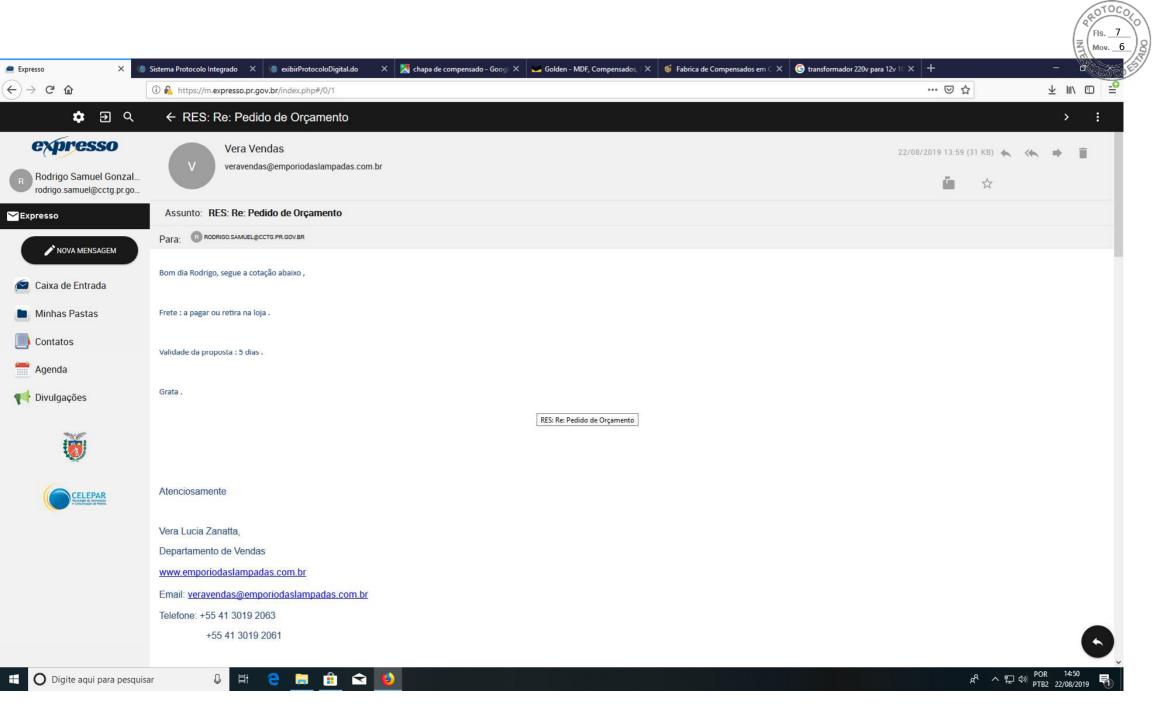
Iten	Qtd	Descrição	Data	melo R\$	Ent	ran R\$	inter	net R\$	enter	light R\$	Total R\$	Média R\$ Mov. —
		lâmpadas para re-										100
		fletor PAR FOCO 2										RADOD
		de 1000W x 110v										
		da marca GE ou si-										
1	40	milar	141,55	5.662,00							37.782,80	6.297,13
		lâmpadas para re-										
		fletor PAR FOCO 5										
		de 1000w x 110v										
	00	da marca GE ou si-	400.05	44 475 00							57.405.00	44 400 00
2	60	milar	186,25	11.175,00							57.195,00	11.439,00
		lâmpadas para re-										
		fletor PC e Fresnel										
2	50	T19 de 1000w x 220v	86,45	4.322,50							28.012,50	4.668,75
3	50		00,40	4.322,30							26.012,30	4.000,73
		lâmpada para re- fletor EPLISOIDAL										
		HPL de 750w x										
4	30	220v	104,30	3.129,00							23.919,00	3.986,50
_	30	lâmpada para re-	104,00	3.123,00							20.010,00	0.000,00
		fletor minibrutt										
		DWE-545 da										
		marca GE ou simi-										
5	12	lar									7.882,80	1.576,56
		soquetes para lâm-									1100=,00	
		pada T18 para re-										
		fletor PC de 500W										
6	20	x 220V									4.104,00	1.368,00
		soquetes para lâm-										
		pada T19 para re-										
		fletor PC de										
7	20	1000W x 220V									4.246,00	1.415,33
		lâmpada para re-										
		fletor Loco Light										
		45x45 de 100w										
8	20	12v									8.240,00	2.746,67
		transformadores										
		eletrônicos entrada 220v saída 12v de										
9	10	100w			108,50	1.085,00	108,99	1.089,90	269,90	2.699,00	4.873,90	1.624,63
9	10				100,50	1.005,00	100,99	1.009,90	209,90	2.099,00	4.073,90	1.024,03
		lâmpada T18 para										
		refletores PC de										
10	50	500w x 220v	74,50	3.725,00				1			22.453,00	4.490,60
			7 1,00	3.7 20,00							22.100,00	
		metro de cabo PP						1				
		de 2 por 2/5										
11	1000	'	2,67	2.670,00			3,40	3.398,00			13.668,00	4.556,00
			TOTAL	2.670,00	TOTAL	1.085,00	TOTAL	-	TOTAL	-	]	

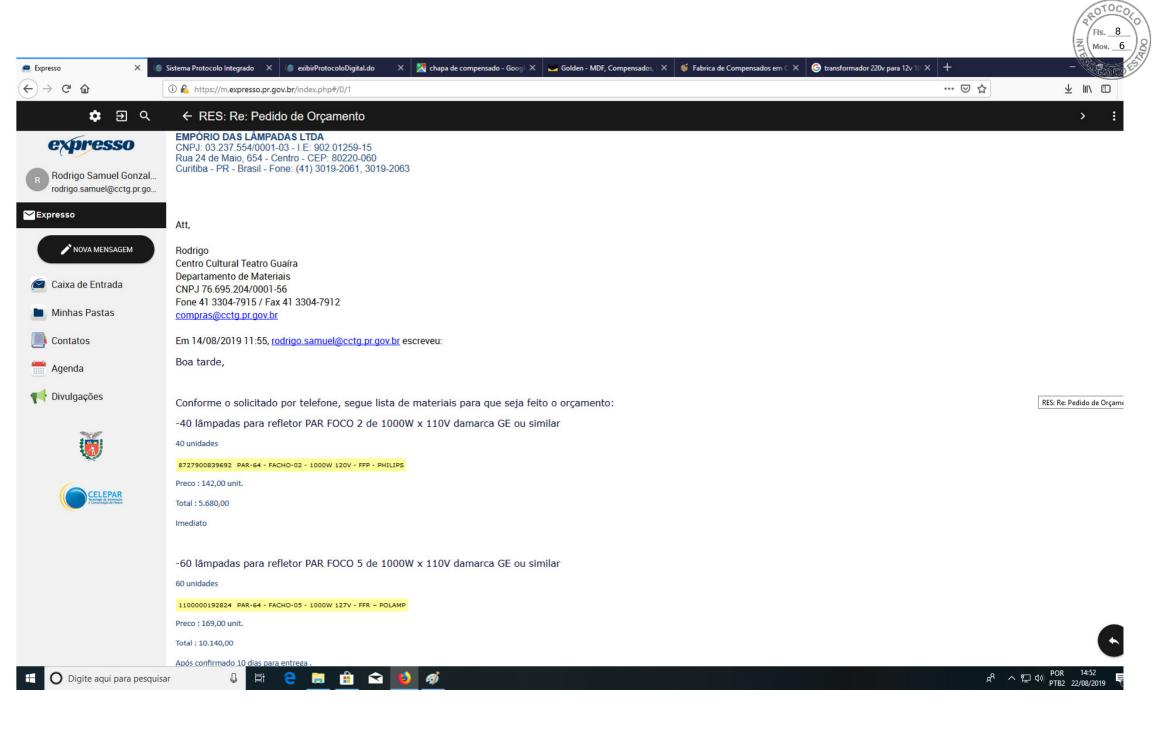
Os orçamentos acima foram cotados nas empresas: Empório das lâmpadas, Bravoluz, Eletro terrível, Lumix, General lux, Datamelo, Entran, Enterlight e pela internet.

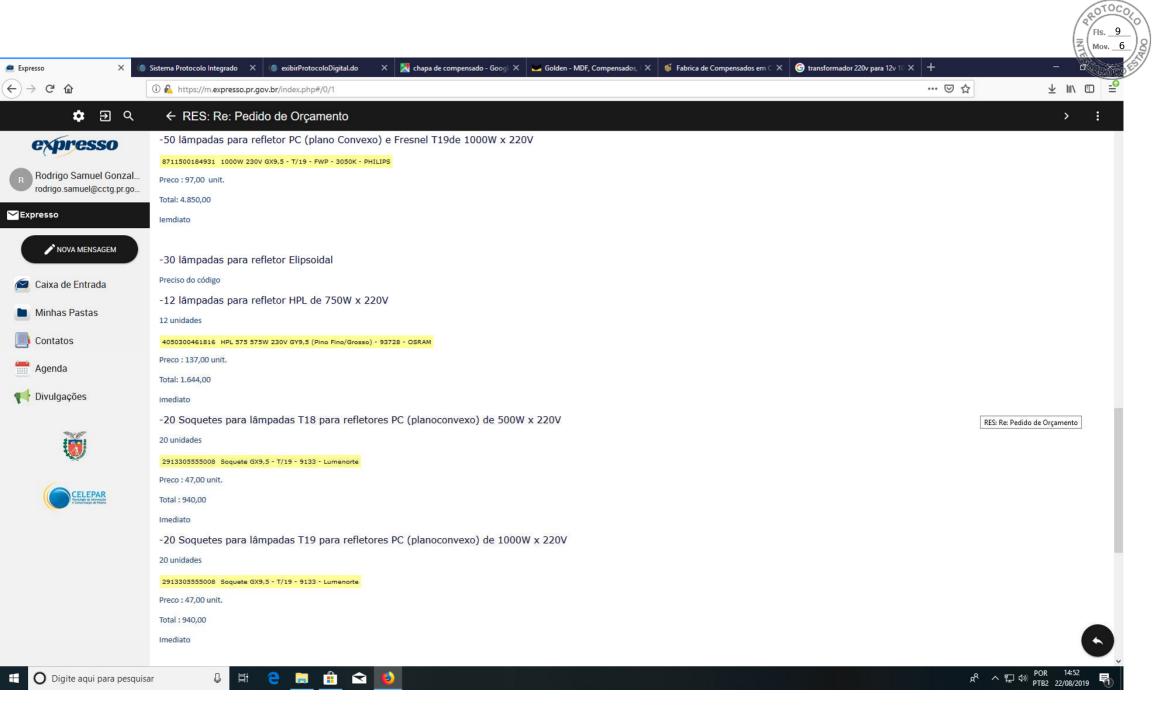
É a informação.

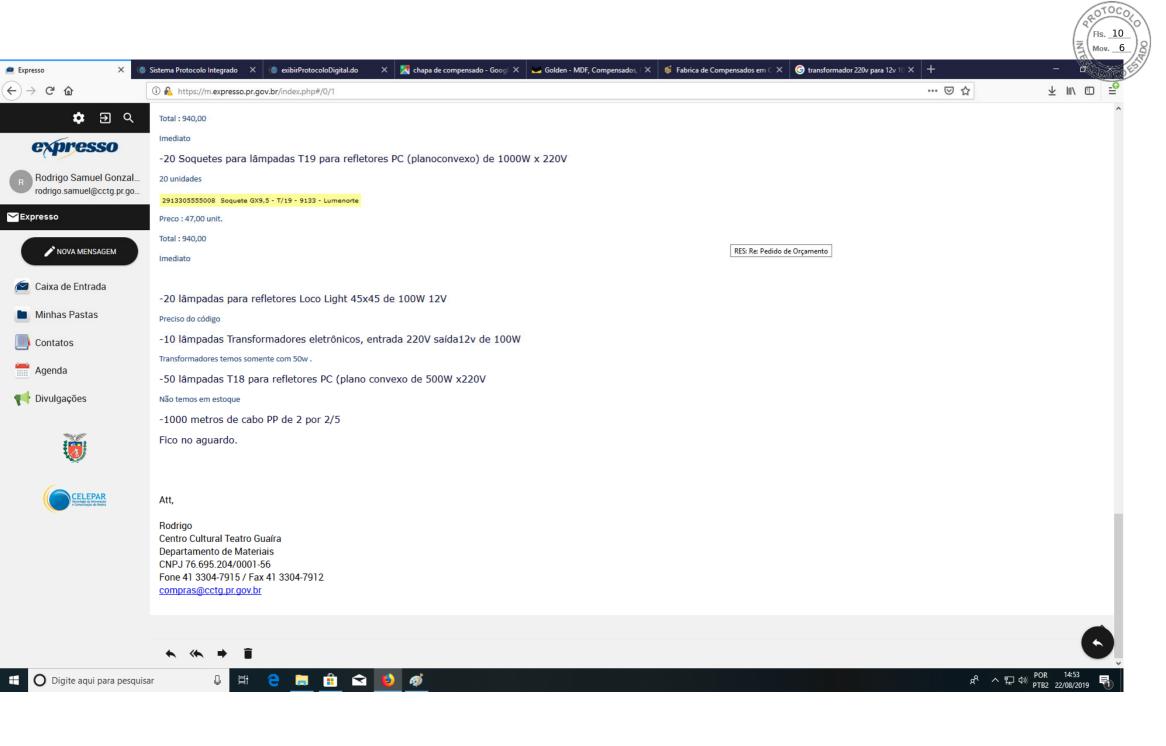
Curitiba, 02 de setembro de 2019.

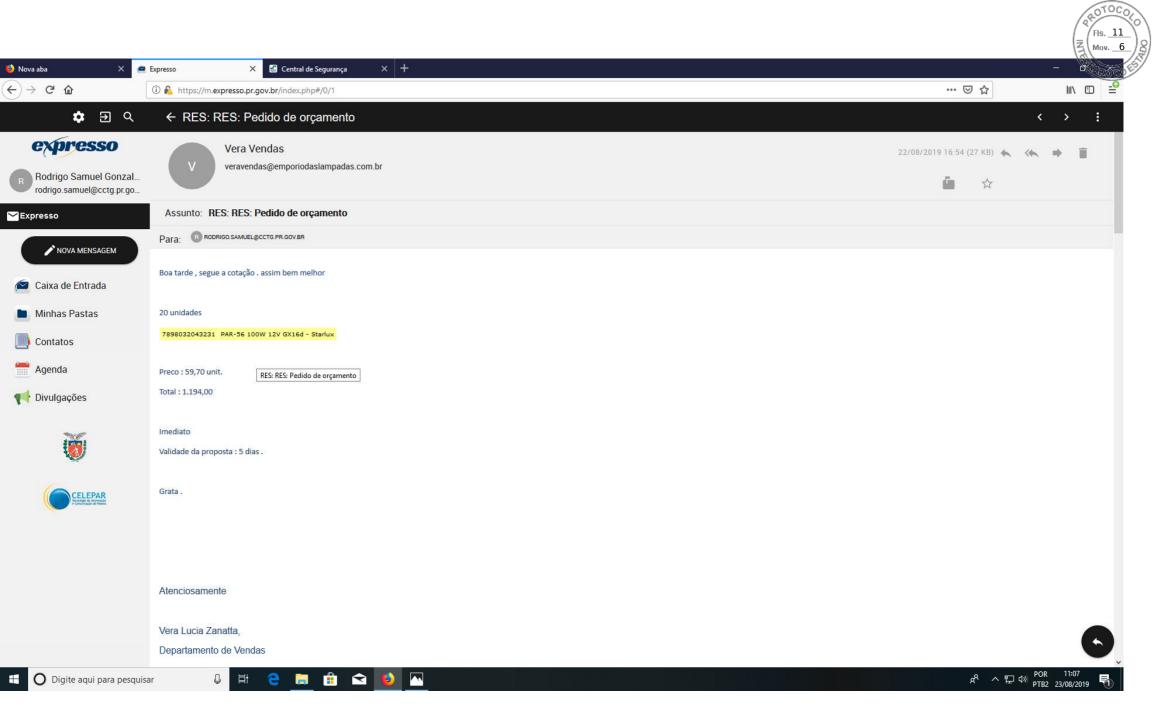
Rodrigo Samuel Gonzalez Oliveira

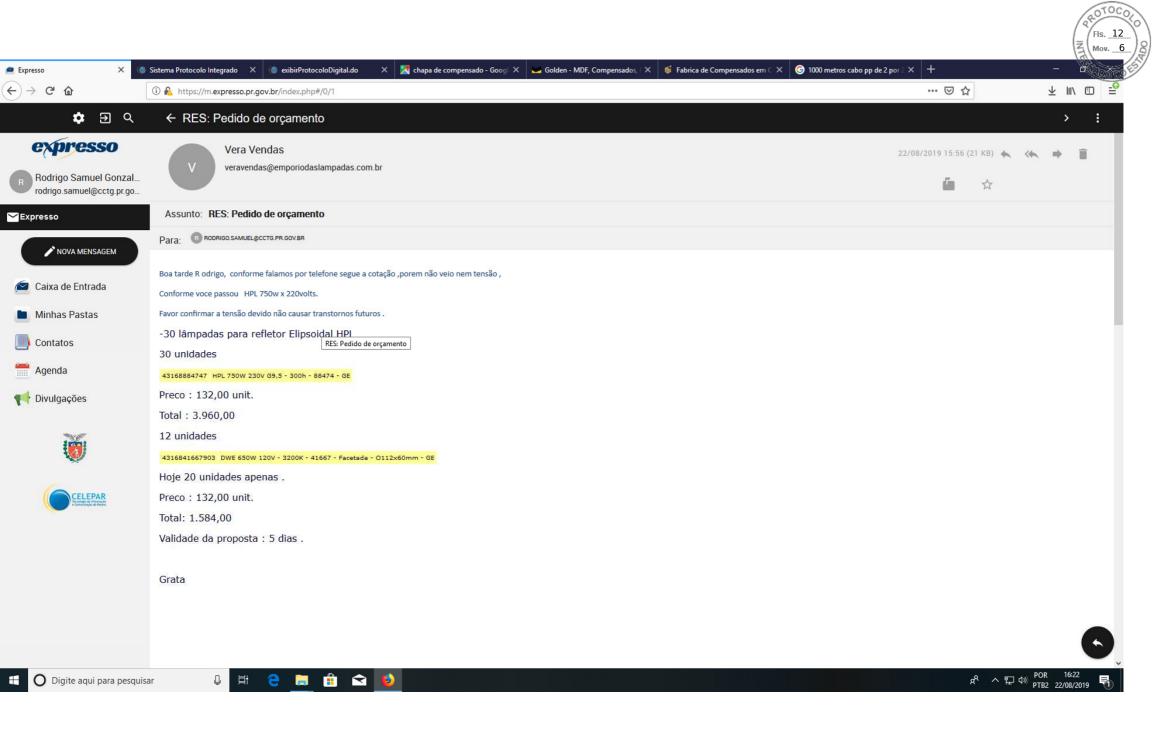


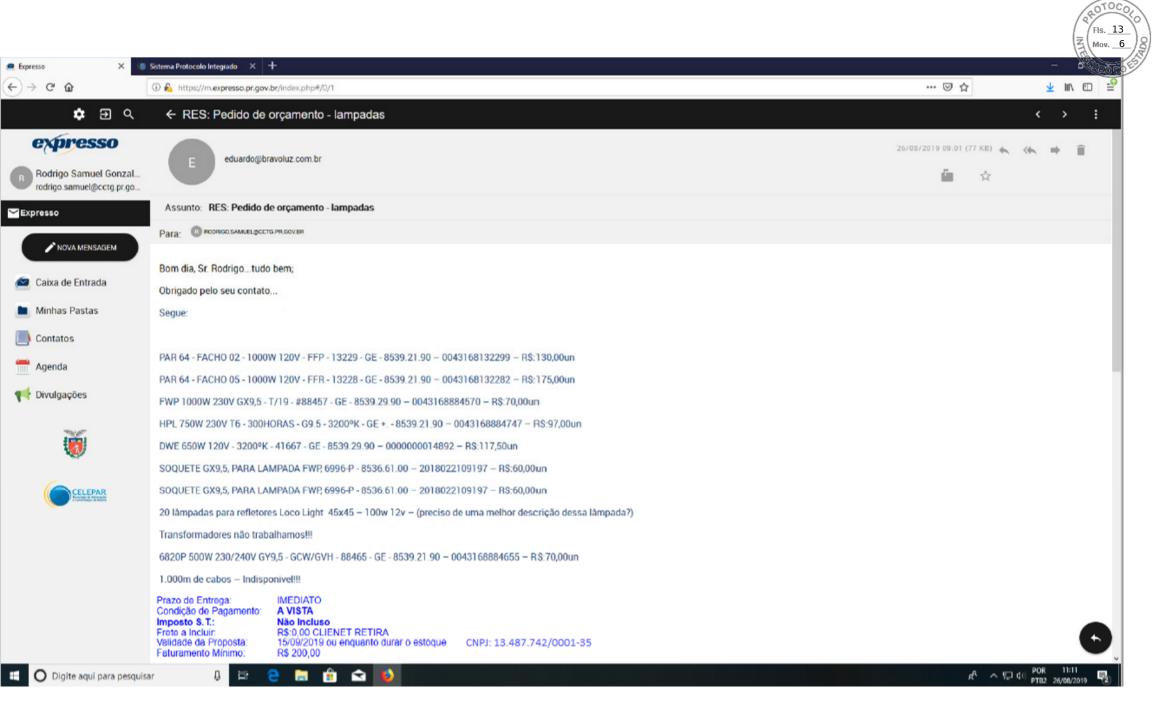
















São Paulo (SP),23 de Agosto de 2019

#### AO TEATRO GUAIRA

Firma: ELETRO TERRIVEL LTDA

Endereço: RUA DAS MACIEIRAS, 21 Bairro: CASA VERDE Cidade: SÃO PAULO - SP CEP 02521-090

CNPJ: 61.467.528/0001-60

TEL 11 3959-6875 - FAX 11 -39596860 e-mail licitacao03@eletroterrivel.com.br

Item	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	40	PÇS LAMPADA PAR 641000W 220V FOCO2		GE	126,00	5040,00
3	50	PÇS	LAMPADA FWP T19 1000W 220V	OSRAM	80,00	4000,00
4	30	PÇS	LAMPADA HPL 750W 220V	OSRAM	98,60	2958,00
5	12	PÇS	LAMPADA DWE PAR 36 120V 650W	GE	110,00	1320,00
6	20	PÇS	SOQUETE T18 GY9,5	DEXI	17,38	347,60
7	20	PÇS	SOQUETE T19 GX9,5	LUMENORTE	25,00	500,000
10	50	PÇS	LAMPADA T18 500W 220V	OSRAM	80,96	4048,00

Validade da Proposta: 10DIAS

Entrega: até 20dias

Pagamento 30 dias

Garantia: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação

Frete : CIF
Bancos:

Banco do Brasil - Ag: 0442-1 C/c: 01931-3

Eletro Terrível Ltda. CNPJ 61.467.528/0001-60 Patrícia de Moraes Depto. de Licitações

ELETRO TERRÍVEL LTDA.

Rua das Macieiras, 21 – Casa Verde CEP: 02521-090 São Paulo – SP Fone: (11) 3959-6875 Fax: 3959-6860 CNPJ 61.467.528/0001-60 INSC. EST. 104.851.743.110 E-MAIL: licitacao03@eletroterrível.com.br





PP\_435/2019 Pagina n.º. 2

(11) 3959-6875 licitacao03@eletroterrivel.com.br

ELETRO TERRÍVEL LTDA.

Rua das Macieiras, 21 – Casa Verde CEP: 02521-090 São Paulo – SP Fone: (11) 3959-6875 Fax: 3959-6860 CNPJ 61.467.528/0001-60 INSC. EST. 104.851.743.110 E-MAIL: licitacao03@eletroterrível.com.br



CNPJ: 04.340.334/0001-65 R. Almirante Gonçalves,n 1400 - Rebouças Curitiba - PR CEP: 80230-060

Fone:(41) 3019.6565

#### Cotação de Venda Nº 63.872

Data: 20/08/2019 C Hora: 1617

Cotação Válida Por 3 Dias Vendedor: 38 - Luciano



Cliente: Contato: Roseli **CNPJ/CPF:** 76.695.204/0001-56 Teatro Guaíra

**Telefone:** (41) 3304-7915 C01649 Insc.Est: Isento Centro Cultural Teatro Guaíra Rua XV de Novembro, nº:971 Bairro: Centro **CEP:** 80060-000 Endereço:

Cidade: Curitiba Estado: PR

Item	Código	Descrição		Marca	UM	Qtd.	Unit Bruto	% Desc	Preco Unit	Total Prod
1	FFP	Lâmpada PAR64 1000W x 127V - Foco 2 - 800 h	oras - NSP	GE	Peça	40	170,02	0,00	170,02	6.800,80
2	FFR	Lâmpada PAR64 1000W x 127V - Foco 5 - 800 h	oras - WFL	GE	Peça	60	198,00	0,00	198,00	11.880,00
3	7003569	Lâmpada Bipino T19 1000W x 230V - 64744		Osram	Peça	50	101,80	0,00	101,80	5.090,00
4	88674	Lâmpada Bipino HPL 750W x 230V		GE	Peça	12	177,40	0,00	177,40	2.128,80
5	00SO09641	Soquete PC Telem de 500W - BPP com c/ rabich	o de 130 cm - BPP130	Telem	Peça	20	98,20	0,00	98,20	1.964,00
6	00SO09851	Soquete PC Telem T19 - 1000W - BPN com c/ ra	bicho de 130 cm - BPN130	Telem	Peça	20	105,30	0,00	105,30	2.106,00
7	4545	Lâmpada PAR56 100W x 12V - branca		GE	Peça	20	122,30	0,00	122,30	2.446,00
8	6820PGE	Lâmpada Bipino T18 500W x 220V		GE	Peça	50	108,60	0,00	108,60	5.430,00
9	CO2250M	Cabo PP 2 x 2,50mm - super flexível - preto		Tecniforte	Metro	1000	7,60	0,00	7,60	7.600,00
10	88674	Lâmpada Bipino HPL 750W x 230V		GE	Peça	30	177,40	0,00	177,40	5.322,00
Siste	ma de Pagamento		Informações Adicionai	formações Adicionais				tal s/ Desco	onto: R\$	50.767,60
Form	a: Recebiment	o boleto registrado Itaú	Finalidade: Consumo					Desco	onto: R\$	0,00
Cond	ição: C06 - Cartão	o 6x	IPI total venda: R\$ 0,00					esp. Adicior	nais: R\$	0,00

0,00 Total Subst Trib: R\$ Total a pagar: 50.767,60 R\$

Estoquista Observações

## **Eletro General Lux Ltda**

#### **Lamp Delivery**

R. Santa Ifigênia, 378 - Fones : (11) 3331-9998 / 3221-0813 / 3223-6284 - Fax 3223-2548 - Cep 01207-000

CNPJ; 54.634.845/0001-68 Insc. Estadual: 111.275.958.119

A/C: Sr. (a) Rodrigo Samuel

Empresa: Centro Cultural Teatro Guaíra Cotação Nº 20190718003

Corforme solicitado, segue a cotação dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Volts	Watts	Marca	Qtde.	Pre	ço unit.
1	PAR64 Foco 2 GE	110	1000	GE	40	R\$	235,00
2	PAR64 Foco 5 GE	110	1000	GE	60	R\$	225,00
3	T19 FWR	220	1000	GE	50	R\$	125,00
4	HPL 575W	220	575	Philips	30	R\$	188,00
5	PAR36 DWE GE	110	650	GE	12	R\$	120,00
6	PAR56 4545 GE	12	10	GE	20	R\$	230,00
7	6820P Philips	220	50	Philips	50	R\$	115,00
8	DIFAL				1	R\$	6.521,20
9							

Total

São Paulo - SP

Validade desta proposta: 10 dias Prazo de entrega: imediato a retirar Condições de Pagamento:

Muito obrigado pela consulta, estamos à disposição para maiores esclarecimentos pelos telefones ou pelo email: vendas@generallux.com.br Atenciosamente,

Oswaldo - Vendas

- Equipe de Vendas - Eletro General Lux Ltda.





#### Total (R\$)

	τοιαι (τιφ)
R\$	9.400,00
R\$	13.500,00
R\$	6.250,00
R\$	5.640,00
R\$	1.440,00
R\$	4.600,00
R\$	5.750,00
R\$	6.521,20

R\$	53.101,20
. ιΨ	000.,=0

#### à vista



#### DATAMELO ELETROELETRONICA LTDA.

CNPJ: 78110608000166 IE: 1015831800 RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 641 CEP: 80060-100 CENTRO



FONE: FAX:

Datamelo Eletroeletronica Ltda CNPJ 78.110.608/0001-66 Rua Conselheiro Laurindo, 641 (41) 3223-5535

www.datamelo.com.br-vendas@datamelo.com.br

**EMISSÃO:** 27/08/2019 O.S.: 325.577

**ORCAMENTO** 

**VENDEDOR: FERNANDO** 

GARANTIA:

Dados Cliente:

Dados Cliente: TEATRO GUAIRA
CLIENTE: 807 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

CNPJ/CPF: 76.695.204/0001-56

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 971 **BAIRRO: CENTRO** CEP: 80060-000 CIDADE: CURITIBA TELEFONES: 3304-7915 / 3304-7960 NELSON -U.F: PR

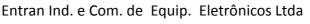
Mensagens:

CODIGO LOCAL	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Val ST	UNIT	TOTAL
NIVERSAL	40.00	*LAMF	PADA PAR 64 - FACHO 02 - 1000W 120V - FFP - 13229 - GE	0,00	141,55	5.662,00
NIVERSAL	60.00	*LAMF	PADA PAR 64 - FACHO 05 - 1000W 120V - FFP - 13228 - GE	0,00	186,25	11.175,00
NIVERSAL	50.00	*LAMF	PADA FWP 1000W 230V GX9,5 - T/19 - #88457 - GE	0,00	86,45	4.322,50
NIVERSAL	30.00	*LAMF	PADA HPL 750W 230V T6 - 300HORAS - G9.5 - 3200ºK GE	0,00	104,30	3.129,00
NIVERSAL	50.00	*LAMF	PADA 6820P 500W 230/240V GY9,5 - T/18 GCW/GVH - 88465 - GE	0,00	74,50	3.725,00
406037 L-2954D+CS-	1000.00 MT	CABO	PP 2 X 2,50 MM	0,00	2,67	2.670,00

NAT. DA OPERAÇÃO: CIF/FOB: TOTAL ITENS 30.683,50 ORCAMENTO CIF R\$30.683,50 TOTAL COND.PGTO: 30 DD 0,00 ACRES/DESP VALOR ENTRADA 0.00 TOTAL ST. 0,00 PARCELAS 01: 26/09/2019 R\$ 30.683,50 FRETE 0,00 **DESCONTOS** 0,00 **TOTAL LIQUIDO** R\$30.683,50

EXPEDIÇÃO:DATA:\_\_\_\_/\_\_\_ RESPONSÁVEL : \_\_





Cidade: Pinhais - UF: Paraná — CEP 83.325-015



Orçamento: 201908221456

> 22/08/2019 Data: Validade: 05/09/2019

Empresa: Centro Cultural Teatro Guaíra CNPJ:

Contato: **RODRIGO** Fone: 41 3304-7915

Email: rodrigo.samuel@cctg.pr.gov.br Cel:

Modelo	Descrição	Qtd	Valor	Unit.	Valor	Tot.
	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE COMANDO 100VA 220V/12V	10	R\$	108,50	R\$	1.085,00
	Frequência: 60Hz					
	IP00: sem caixa					
	Fabricação com fios de <b>cobre</b>					
	Classe de temperatura: B (130°C)					
	Classe de isolação: 0,6kV ( 4kV )					
	Conforme NBR 5356-1					
			Su	btotal	R\$	1.085,00

<sup>\*</sup> Como é um transformador, a saída é de 12V alternada.

#### - Condições de venda:

Fabricação de 4 a 5 dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

Frete: Pago pelo cliente, retirar na Entran.

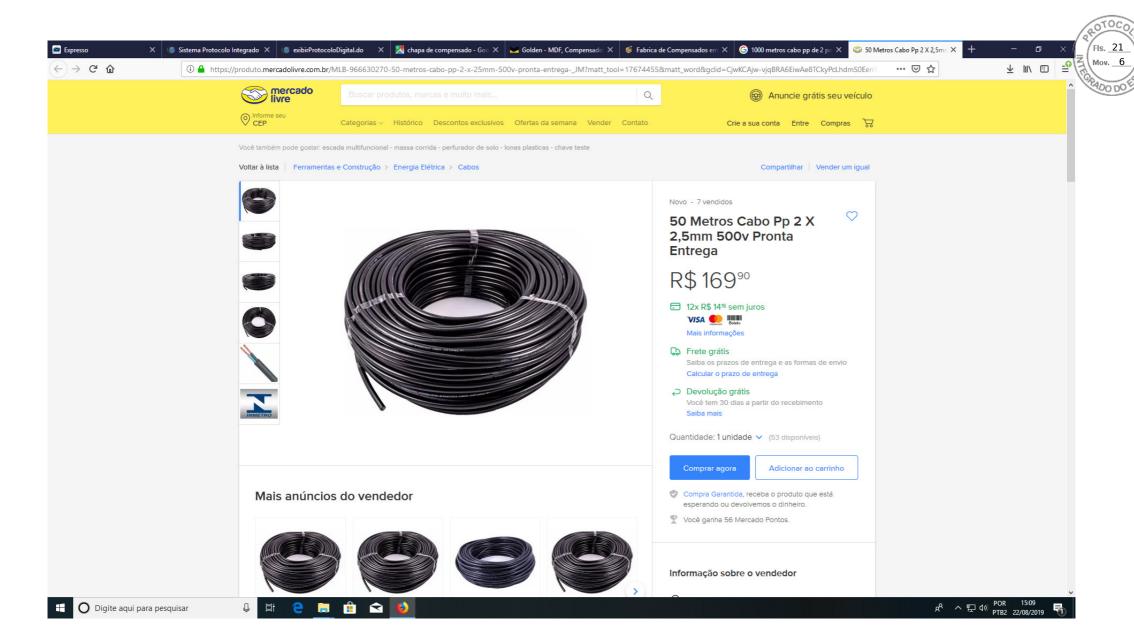
Para revenda, incluir o ICMS-ST.

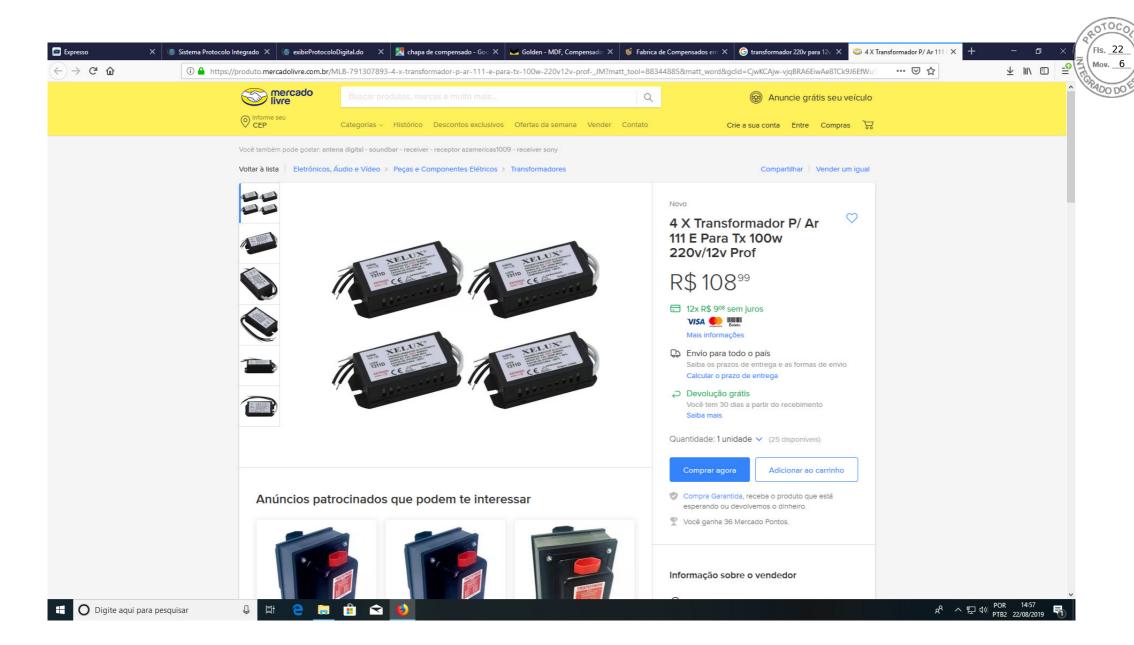
Poderá incidir diferenciação de ICMS dependendo do estado de destino.

#### -Formas de pagamento:

Prazo de pagamento: 28 dias.

comercial@entran.com.br Responsável pelo orçamento: **Graciele Besson** (41) 3123-8185











10 X Transformador P/ Ar 111 E Para Tx 100w 220v/12v Prof

R\$ 26990





# CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**Protocolo:** 15.961.403-4

**Assunto:** Compra de equipamentos de iluminação

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

**Data:** 02/09/2019 16:56

#### **DESPACHO**

AO DMA / CPL,

Encaminhamos o presente protocolado anexar tabela de valores, bem como estimar o valor da licitação.

#### José Chapulla

Diretor Administrativo e Financeiro

## DEPARTAMENTO DE MATERIAIS/DMA



### **INFORMAÇÃO**

Protocolo nº 15.961.403-4

Senhor Chefe,

Para atendimento à solicitação contida no memorando 02/2019, (compra de equipamentos de iluminação), conteúdo do Protocolo acima, foram realizadas pesquisas de orçamentos para que fosse possível obter uma compreensão maior dos valores gerais de cada material.

Abaixo apresentamos um resumo dos preços ofertados:

	Empório das lâmpadas											
Item	Qtd	Descrição		R\$	Bravo	luz R\$	eletro	terrível R\$	Lui	nix R\$	General lux R\$	
		lâmpadas para refletor PAR FOCO 2 de 1000W x 110v da marca GE ou si-										
1	40	milar	142,00	5.680,00	130,00	5.200,00	126,00	5.040,00	170,02	6.800,80	235,00	9.400,00
2	60	lâmpadas para refletor PAR FOCO 5 de 1000w x 110v da marca GE ou si- milar	169,00	10.140,00	175,00	10.500,00			198,00	11.880,00	225,00	13.500,00
	00	lâmpadas para	109,00	10.140,00	175,00	10.500,00			196,00	11.000,00	225,00	13.500,00
3	50	refletor PC e Fresnel T19 de 1000w x 220v	97,00	4.850,00	70,00	3.500,00	80,00	4.000,00	101,80	5.090,00	125,00	6.250,00
4	30	lâmpada para re- fletor EPLISOI- DAL HPL de 750w x 220v	132,00	3.960,00	97,00	2.910,00	98,60	2.958,00	177,40	5.322,00	188,00	5.640,00
		lâmpada para re- fletor minibrutt DWE-545 da marca GE ou si-										
5	12	milar	132,00	1.584,00	117,50	1.410,00	110,00	1.320,00	177,40	2.128,80	120,00	1.440,00
6	20	soquetes para lâmpada T18 para refletor PC de 500W x 220V	47,00	940,00	60,00	1.200,00			98,20	1.964,00		
7	20	soquetes para lâmpada T19 para refletor PC de 1000W x 220V	47.00	940,00	60,00	1.200,00			105,30	2.106,00		
8	20	lâmpada para re- fletor Loco Light 45x45 de 100w 12v	59,70	1.194,00					122,30	2.446,00	230,00	4.600,00
9	10	transformadores eletrônicos en- trada 220v saída 12v de 100w	46,93	469,30					122,00	2.770,00	200,00	7.000,00
10	50	lâmpada T18 para refletores PC de 500w x 220v			70,00	3.500,00	80,96	4.048,00	108,60	5.430,00	115,00	5.750,00
11	1000	metro de cabo PP de 2 por 2/5			,			, -	7,60	7.600,00		

Iampadas para refletor PAR FOCO 2 de 1000W x 110V da marca GE ou similar   141,55   5,662,00   37,782,80   5,297,13   1	Item	Qtd	Descrição	Datan	nelo R\$	Ent	ran R\$	١	Vill R\$	ente	rlight R\$	Total R\$	Média R\$0
FOCO 2 de   1000W x 110			lâmpadas para										
FOCO 2 de   1000W x 110			refletor PAR										
1			FOCO 2 de										
1													
Impadas para refletor PC   Impadas para reflet			da marca GE ou										
Impadas para refletor PC   Impadas para reflet	1	40		141.55	5.662.00							37.782.80	6.297.13
refletor PAR FOCO 5 de 1000w x 110v da marca CE ou similar la filampada para refletor PC e Fresnel T19 de 1000w x 220v lampada para refletor PC e Fresnel T19 de 1000w x 220v lampada para refletor PC e Fresnel T19 de 1000w x 220v lampada para refletor PC e Fresnel T19 de 1000w x 220v lampada para refletor PC e Fresnel T19 de 1000w x 220v lampada para refletor PC e Fresnel T19 de 104,30 3.129,00 23,919,00 3,986,50 lampada para refletor PC e lampada para refletor PC e lampada para refletor PC e lampada T18 para refletor PC de 1000w x 220v lampada T18 para refletor PC de 1000w x 220v lampada T18 para refletor PC de 1000w x 220v lampada Para refletor PC lampada T18 para refletor PC lampada Pa				,									
FOCC 5 de 1000w x 110v da marca GE ou similar refletor PC de 1000w x 220v   FOCC Selection PC de 100w x 220v   FOCC Selection PC de 1000w x 220v   FOCC Selection PC de 1000			refletor PAR										
1000w x 110w   100w x 10w   100w x 10w   100w x 10w   100w x 20w   11.175,00   11.439,00													
2 60 da marca GE ou similar 186,25 11.175,00 57.195,00 11.439,00 57.195,00 5													
2   60   similar   186,25   11.175,00													
Iampadas para refletor PC e   Fresnel T19 de   1000 w X 220 v   28.012,50   8.668,75   28.012,50   3.986,50   3.998,50	2	60	_	186 25	11 175 00							57 195 00	11 439 00
Freshel Til 9 de	_	- 00		100,20	11.170,00							07.100,00	11.400,00
Solid   Freshel T19 de   1000 w x 220 v   86,45   4.322,50   28.012,50   3.986,50   3.996,50   3.			refletor DC e										
3   50   1000w x 220v   86,45   4.322,50   28.012,50   4.68,75													
A   Bimpada para refletor FPL   SOIDAL HPL de   750 w x 220 v   104,30   3,129,00   3,986,50	3	50		86.45	4 322 50							28 012 50	A 668 75
Solidate   Pick   Pic	3	30		00,40	4.022,00		+	1				20.012,30	4.000,70
SOIDAL HPL de 750 w x 220 v 104,30 3.129,00 23.919,00 3.986,50 18mpada para refletor minibrutt DWE-545 da marca GE ou similar 7.882,80 1.576,56													
4   30   750w x 220v   104,30   3.129,00   23.919,00   3.986,50													
Iampada para refletor minibrut DWE-545 da marca GE ou sismilar   7.882,80   1.576,56     Soquetes para lampada T18 para refletor PC de 500W x 220V   4.104,00   1.368,00     Soquetes para lampada T19 para refletor PC de 1000W x   4.246,00   1.415,33     Iampada para refletor PC de 100W x   4.246,00   1.415,33     Iampada para refletor Loco Light 45x45 de   8 20   100 x 12	4	20		104 20	2 120 00							22 040 00	2 006 50
refletor minibrutt DWE-545 da marca GE ou si- milar  soquetes para lâmpada T18 para refletor PC de 500W x 220V  7 20 220V  7 20 220V  8 220V  10 10 12	4	30		104,30	3.129,00			+		-		23.919,00	3.900,30
DWE-545 da marca GE ou similar   7.882,80   1.576,56     12			lampada para										
Table   Tabl			relietor miniprutt										
12   milar													
Soquetes para   Alampada T18   Para refletor PC   Soquetes para   Alampada T19   Para refletor PC   Soquetes para   Alampada para   Refletor Loco   Light 45x45 de   Refletor Loco   Refletor L	_	40										7 000 00	4 570 50
lâmpada T18	5	12										7.882,80	<u>1.5/6,56</u>
6													
6 20 de 500W x 220V 4.104,00 1.368,00 soquetes para lâmpada T19 para refletor PC de 1000W x 220V 4.246,00 1.415,33 lâmpada para refletor Loco Light 45x45 de 8 20 100w 12v 8.240,00 2.746,67 transformadores eletrônicos entrada 220v saída 9 10 12v de 100w 108,50 1.085,00 30,99 309,90 1.864,20 621,40 lâmpada T18 para refletores PC de 500w x 220V 74,50 3.725,00 22.453,00 4.490,60 metro de cabo PP de 2 por 2/5 2,67 2.670,00 4,42 4.420,00 14.690,00 4.896,67													
Soquetes para   Iampada T19   para refletor PC   de 1000W x			para refletor PC										
lâmpada T19	6	20										4.104,00	<u>1.368,00</u>
para refletor PC de 1000W x 220V 4.246,00 1.415,33 4.426,00 1.415,33 4.426,00 1.415,													
7         20         de 1000W x 220V         4.246,00         1.415,33           8         20         100w 12v         8.240,00         2.746,67           8         20         100w 12v         8.240,00         2.746,67           9         10         12v de 100w         108,50         1.085,00         30,99         309,90         1.864,20         621,40           10         50         220v         74,50         3.725,00         4.490,60         22.453,00         4.490,60           11         1000         PP de 2 por 2/5         2,67         2.670,00         4,42         4.420,00         14.690,00         4.896,67													
7 20 220V													
lâmpada para refletor Loco Light 45x45 de   8   20   100w 12v   8.240,00   2.746,67     transformadores eletrônicos entrada 220v saída   9   10   12v de 100w   108,50   1.085,00   30,99   309,90   1.864,20   621,40     lâmpada T18 para refletores PC de 500w x PC de 500w x   220v   74,50   3.725,00   3.725,00   4.490,60     11   1000   PP de 2 por 2/5   2,67   2.670,00   4,42   4.420,00   14.690,00   4.896,67													
refletor Loco Light 45x45 de 8 20 100w 12v	7	20										4.246,00	<u>1.415,33</u>
Light 45x45 de   100w 12v   8.240,00   2.746,67     transformadores eletrônicos entrada 220v saída   9   10   12v de 100w   108,50   1.085,00   30,99   309,90   1.864,20   621,40     lâmpada T18			lâmpada para										
8       20       100w 12v       8.240,00       2.746,67         transformadores eletrônicos entrada 220v saída         9       10       12v de 100w       108,50       1.085,00       30,99       309,90       1.864,20       621,40         Image: letter es per de 500w x 220v       74,50       3.725,00       22.453,00       4.490,60         10       50       220v       74,50       3.725,00       4,42       4.420,00       14.690,00       4.896,67													
transformadores eletrônicos entrada 220v saída 9 10 12v de 100w 108,50 1.085,00 30,99 309,90 1.864,20 621,40 10 50 220v 74,50 3.725,00 11 1000 PP de 2 por 2/5 2,67 2.670,00 4.896,67													
eletrônicos entrada 220v saída 9 10 12v de 100w 108,50 1.085,00 30,99 309,90 1.864,20 621,40    lâmpada T18	8	20										8.240,00	<u>2.746,67</u>
9 10 trada 220v saída 12v de 100w 108,50 1.085,00 30,99 309,90 1.864,20 621,40													
9 10 12v de 100w 108,50 1.085,00 30,99 309,90 1.864,20 621,40    lâmpada T18												1	
lâmpada T18 para refletores PC de 500w x 10 50 220v 74,50 3.725,00 22.453,00 4.490,60 metro de cabo PP de 2 por 2/5 2,67 2.670,00 4,42 4.420,00 14.690,00 4.896,67												1	
para refletores PC de 500w x 74,50 3.725,00 22.453,00 4.490,60 22.453,00 4.490,60 11 1000 PP de 2 por 2/5 2,67 2.670,00 4,42 4.420,00 14.690,00 4.896,67	9	10	12v de 100w			108,50	1.085,00			30,99	309,90	1.864,20	<u>621,40</u>
para refletores PC de 500w x 74,50 3.725,00 22.453,00 4.490,60 22.453,00 4.490,60 11 1000 PP de 2 por 2/5 2,67 2.670,00 4,42 4.420,00 14.690,00 4.896,67			lâmpada T18										
10     50     220v     74,50     3.725,00     22.453,00     4.490,60       11     1000     PP de 2 por 2/5     2,67     2.670,00     4,42     4.420,00     14.690,00     4.896,67			para refletores					1					
10     50     220v     74,50     3.725,00     22.453,00     4.490,60       11     1000     PP de 2 por 2/5     2,67     2.670,00     4,42     4.420,00     14.690,00     4.896,67			PC de 500w x										
metro de cabo PP de 2 por 2/5 2,67 2.670,00 4,42 4.420,00 14.690,00 4.896,67	10	50		74,50	3.725,00			1				22.453,00	4.490,60
11 1000 PP de 2 por 2/5 2,67 2.670,00 4,42 4.420,00 14.690,00 4.896,67			metro de cabo										
	11	1000		2 67	2 670 00			4 42	4 420 00			14 690 00	4.896 67
TOTAL 42 506 64		1000	40 2 po. 2/0	2,01	2.070,00	1	1	T, TL	1 4.420,00	1	- I	14.000,00	1.000,01
												TOTAL	<b>12 506 61</b>

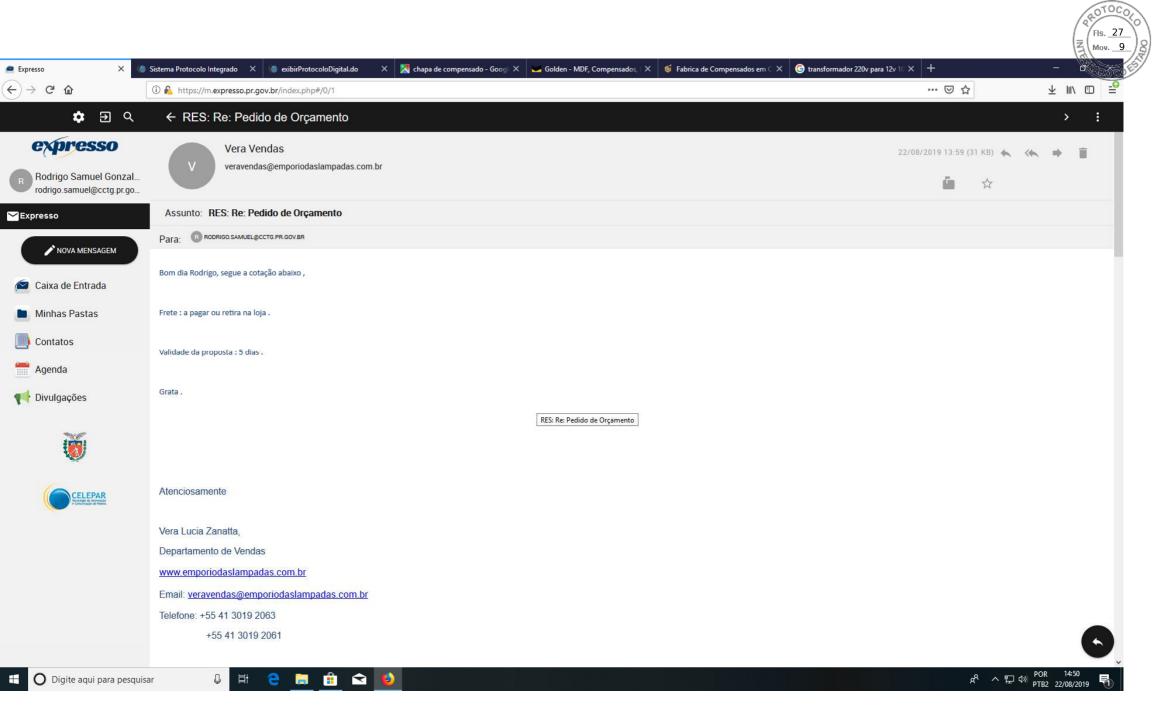
Os orçamentos acima foram cotados nas empresas: Empório das lâmpadas, Bravoluz, Eletro terrível, Lumix, General lux, Datamelo, Entran, Will e Enterligh.

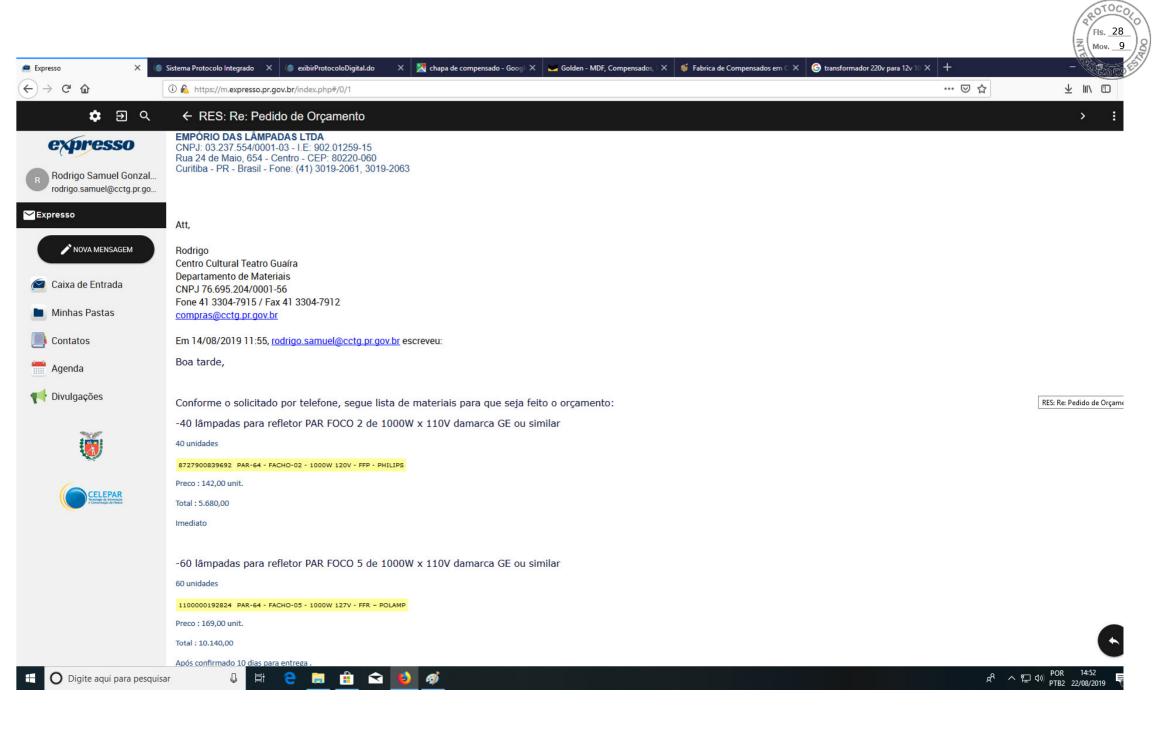
É a informação.

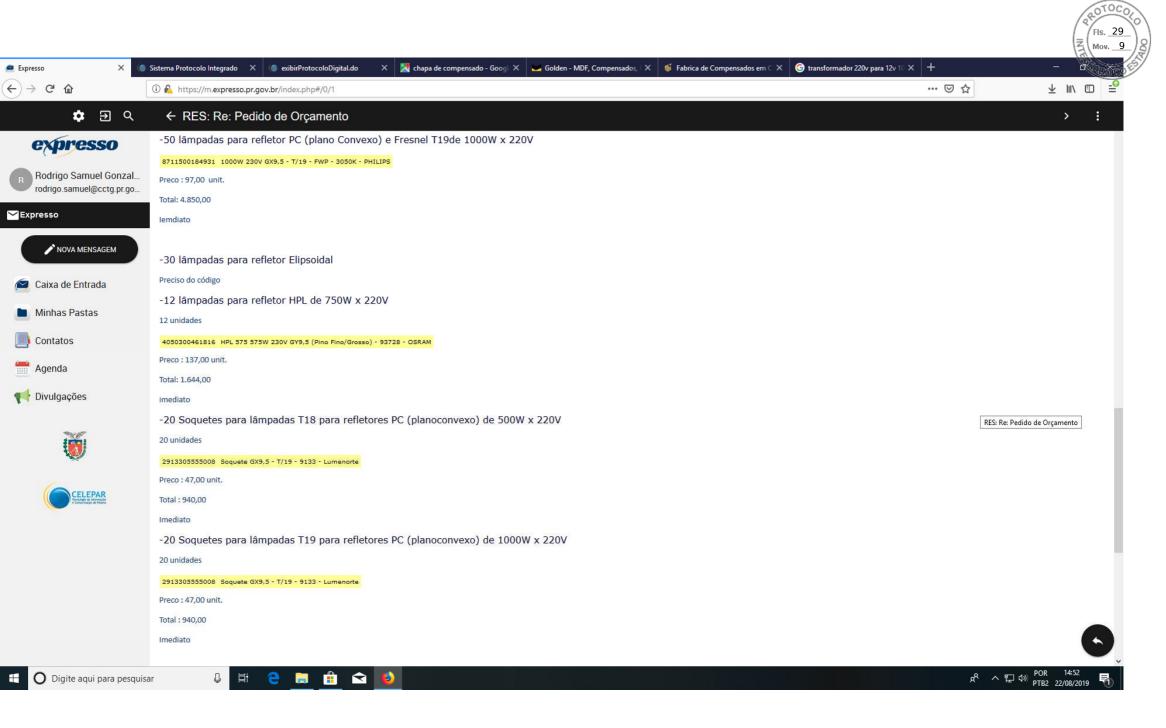
Curitiba, 06 de Setembro de 2019.

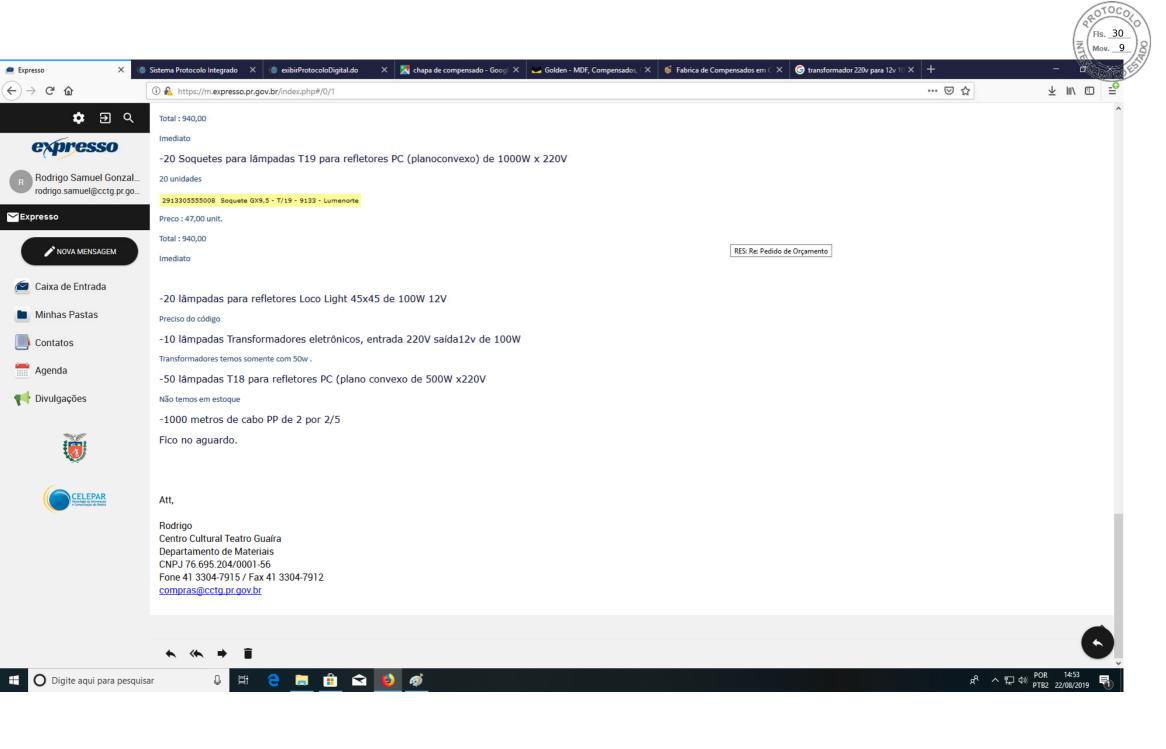
Rodrigo Samuel Gonzalez Oliveira.

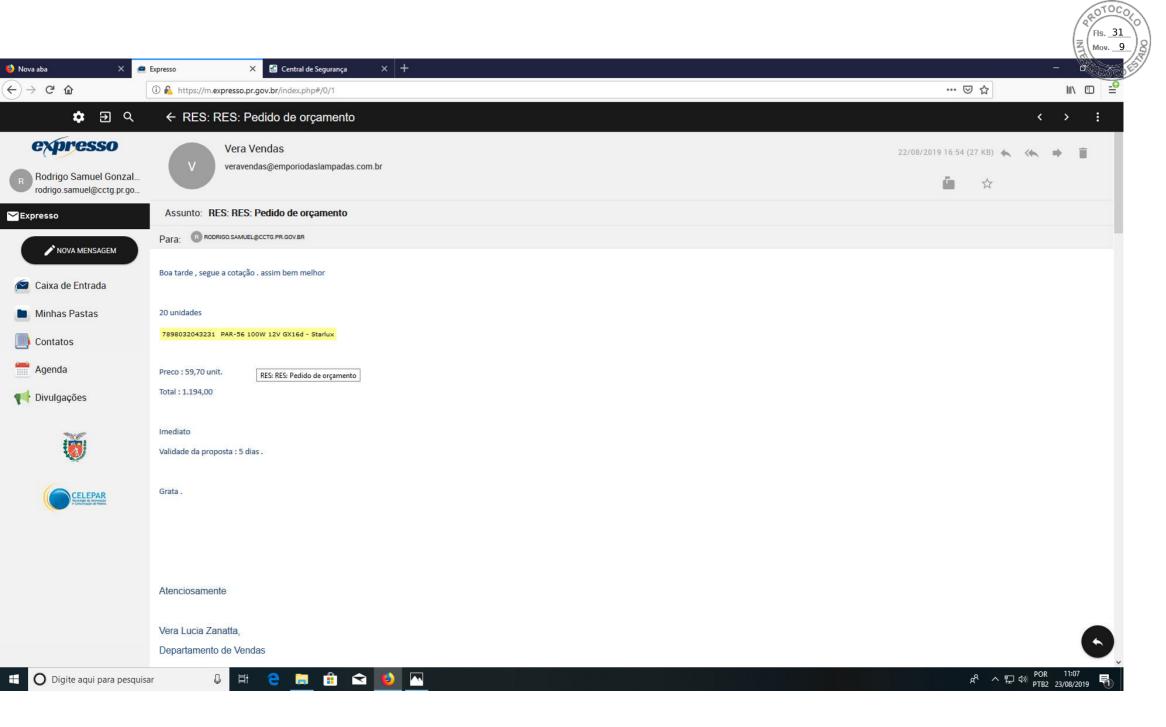
Inserido ao protocolo 15.961.403-4 por: Rodrigo Samuel Gonzalez Oliveira em: 06/09/2019 16:29. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Camille Spejorim Cordeiro em 09/09/2019 08:57. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 2dba7c93b3992f61a9b24614fbb9c5c7

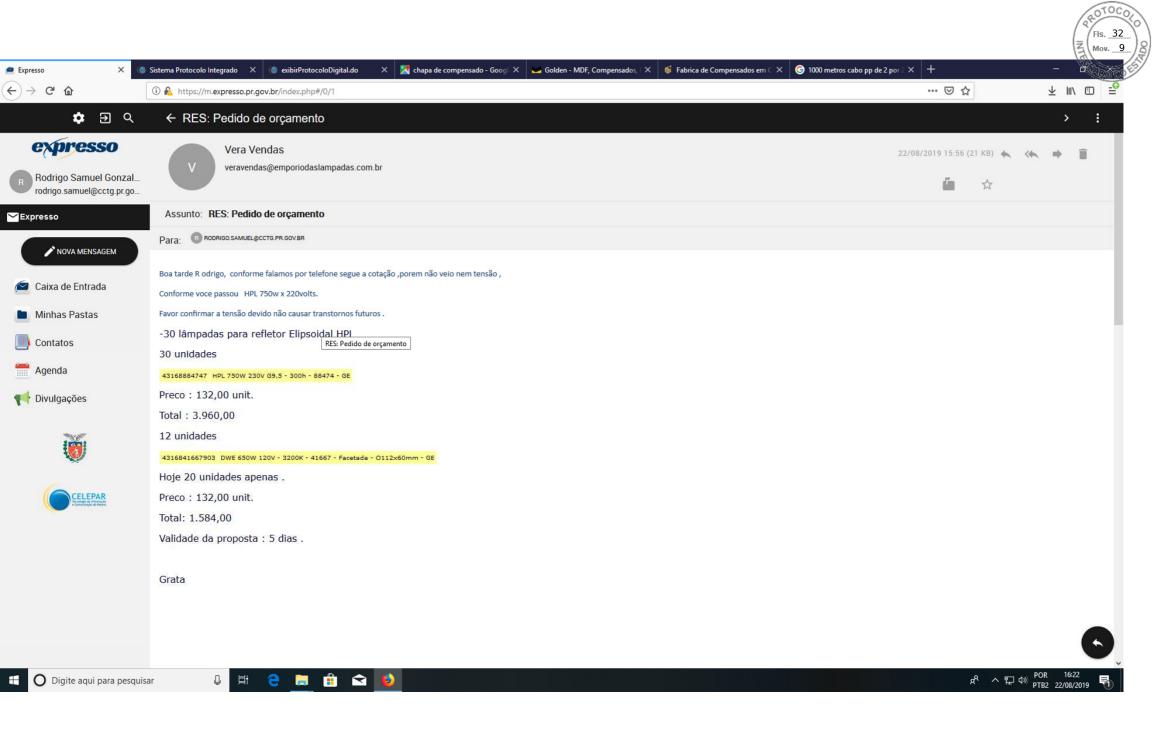












#### **EMPORIO DAS LAMPADAS LTDA - EPP**

RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 80220-060 - Curitiba - PR

CNPJ / CPF: 03.237.554/0001-03 Inscri<sup>2</sup> o: 90201259-15

Fone: (41)3019-2063



Data de emiss² o 04/09/2019

Inºcio de produ´² o

Data de embarque

## \* \* NŰO § DOCUMENTO FISCAL - NŰO § VELIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NŰO COMPROVA PAGAMENTO \* \*

Dados do cliente

Nome ou Raz² o Social EMPORIO DAS LAMPADAS LTDA - EPP 00			Nome fantasia Emporio das Lampadas Ltda			CPF/CNPJ 03.237.554/0001-03	
Endere´o RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 654					Bairro R E BOUC AS		CEP 80220-060
Munic°pio Telefone/Fax CURITIBA			UF PR	Paºs BRASIL	E mail veravendas@ emporio	odasl	Inscri´² o estadual 9020125915

### Dados de entrega

Endere´o RUA VINTE E QUATR	O DE MAIO	Bairro REBOUCAS
Сер	Cidade	UF
80220-060	CURITIBA	PR

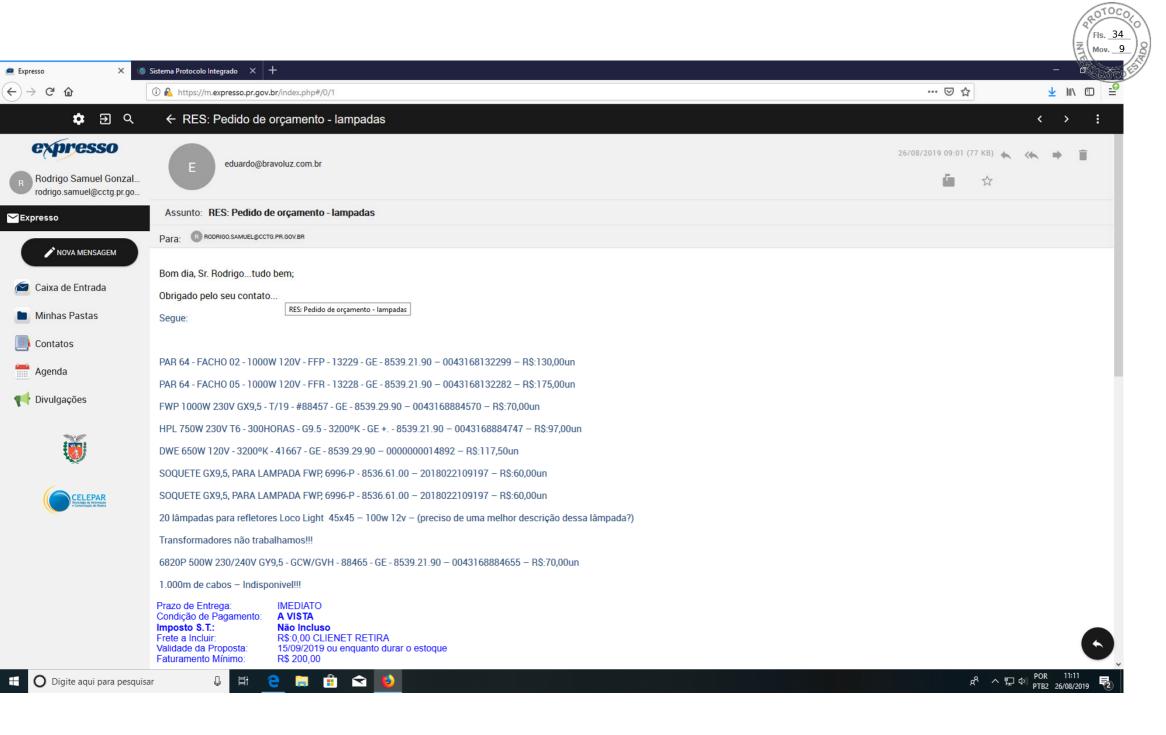
#### Dados de cobran´a

REBOUCAS	
	UF PR

#### Dados do produtos

C Ædigo	Descri´² o dos produtos	Quantidade	UN	Qtd. Cv.	UN	Unit®rio	% Desc.	Desconto	Valor total	Icms	IPI
7897714312849	TRANSFORMADOR ELETRONICO 105W 12V - 220V - GOLDEN	10,00	UN	0,00		46,93	0,00	0,00	469,300	0	0
Transportador <semtransportador></semtransportador>				(%) frete	٧	alor do frete	Tipo do f Pago	rete	Itens / Quantidade 1 / 10		
Condi´² o de pagamento <sem condi¤="" de="" pagamento="" üo=""></sem>					Q	Quantidade total 10,000			Total dos produtos 469,30		
Vendedor / representante 003 Mario					(%) de comiss² o 0,00		0,00	Total dos descontos		0,00	
Observa´Pes PROPOSTA COMERCIAL COM VALIDADE DE 5 DIAS - PRE¤ OS VELIDOS SOMENTE PARA AS QUANTIDADES CITADAS NESTE DOCUMENTO			Ва	ise do ICMS 0,00	1	alor do IC MS 0,00	S Or´amento Total do		Total do pedi		69,30
			Ва	Base do IPI 0.00		Valor do IPI 0.00		Total US\$		,0000	
			Но	ra de confirma '7 17:24:51	о Но	ora de emiss² o 17:25:10					

Assinatura







São Paulo (SP),23 de Agosto de 2019

#### AO TEATRO GUAIRA

Firma: ELETRO TERRIVEL LTDA

Endereço: RUA DAS MACIEIRAS, 21 Bairro: CASA VERDE Cidade: SÃO PAULO - SP CEP 02521-090

CNPJ: 61.467.528/0001-60

TEL 11 3959-6875 - FAX 11 -39596860 e-mail licitacao03@eletroterrivel.com.br

Item	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	40	PÇS	LAMPADA PAR 641000W 220V FOCO2	GE	126,00	5040,00
3	50	PÇS	LAMPADA FWP T19 1000W 220V	OSRAM	80,00	4000,00
4	30	PÇS	LAMPADA HPL 750W 220V	OSRAM	98,60	2958,00
5	12	PÇS	LAMPADA DWE PAR 36 120V 650W	GE	110,00	1320,00
6	20	PÇS	SOQUETE T18 GY9,5	DEXI	17,38	347,60
7	20	PÇS	SOQUETE T19 GX9,5	LUMENORTE	25,00	500,000
10	50	PÇS	LAMPADA T18 500W 220V	OSRAM	80,96	4048,00

Validade da Proposta: 10DIAS

Entrega: até 20dias

Pagamento 30 dias

Garantia: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação

Frete : CIF
Bancos:

Banco do Brasil - Ag: 0442-1 C/c: 01931-3

Eletro Terrível Ltda. CNPJ 61.467.528/0001-60 Patrícia de Moraes Depto. de Licitações

ELETRO TERRÍVEL LTDA.

Rua das Macieiras, 21 – Casa Verde CEP: 02521-090 São Paulo – SP Fone: (11) 3959-6875 Fax: 3959-6860 CNPJ 61.467.528/0001-60 INSC. EST. 104.851.743.110 E-MAIL: licitacao03@eletroterrível.com.br





PP\_435/2019 Pagina n.º. 2

(11) 3959-6875 licitacao03@eletroterrivel.com.br

ELETRO TERRÍVEL LTDA.

Rua das Macieiras, 21 – Casa Verde CEP: 02521-090 São Paulo – SP Fone: (11) 3959-6875 Fax: 3959-6860 CNPJ 61.467.528/0001-60 INSC. EST. 104.851.743.110 E-MAIL: licitacao03@eletroterrível.com.br



Teatro Guaíra

Cliente:

CNPJ: 04.340.334/0001-65 R. Almirante Gonçalves,n 1400 - Rebouças Curitiba - PR CEP: 80230-060

Fone:(41) 3019.6565

# Cotação de Venda Nº 63.872

Total a pagar:

Data: 20/08/2019 C Hora: 1617

Cotação Válida Por 3 Dias

Vendedor: 38 - Luciano Contato: Roseli **CNPJ/CPF:** 76.695.204/0001-56

**Telefone:** (41) 3304-7915 C01649 Centro Cultural Teatro Guaíra Insc.Est: Isento Endereço: Rua XV de Novembro, nº:971 Bairro: Centro **CEP:** 80060-000

Cidade: Estado: PR

_		I								
Item	Código	Descrição		Marca	UM	Qtd.	Unit Bruto	% Desc	Preco Unit	Total Prod
1	FFP	Lâmpada PAR64 1000W x 127V - Foco 2 - 800 h	noras - NSP	GE	Peça	40	170,02	0,00	170,02	6.800,80
2	FFR	Lâmpada PAR64 1000W x 127V - Foco 5 - 800 h	âmpada PAR64 1000W x 127V - Foco 5 - 800 horas - WFL			60	198,00	0,00	198,00	11.880,00
3	7003569	Lâmpada Bipino T19 1000W x 230V - 64744	Osram	Peça	50	101,80	0,00	101,80	5.090,00	
4	88674	Lâmpada Bipino HPL 750W x 230V	GE	Peça	12	177,40	0,00	177,40	2.128,80	
5	00SO09641	Soquete PC Telem de 500W - BPP com c/ rabich	Telem	Peça	20	98,20	0,00	98,20	1.964,00	
6	00SO09851	Soquete PC Telem T19 - 1000W - BPN com c/ ra	Telem	Peça	20	105,30	0,00	105,30	2.106,00	
7	4545	Lâmpada PAR56 100W x 12V - branca		GE	Peça	20	122,30	0,00	122,30	2.446,00
8	6820PGE	Lâmpada Bipino T18 500W x 220V		GE	Peça	50	108,60	0,00	108,60	5.430,00
9	CO2250M	Cabo PP 2 x 2,50mm - super flexível - preto		Tecniforte	Metro	1000	7,60	0,00	7,60	7.600,00
10	88674	Lâmpada Bipino HPL 750W x 230V		GE	Peça	30	177,40	0,00	177,40	5.322,00
Sistema de Pagamento Informaçõ		Informações Adicionai	s			To	tal s/ Desco	onto: R\$	50.767,60	
Form	Forma: Recebimento boleto registrado Itaú		Finalidade: Consu	mo				Desco	onto: R\$	0,00
Cond	Condição: C06 - Cartão 6x		IPI total venda: R\$ 0,0	0			D	esp. Adicior	nais: R\$	0,00
							1	Total Subst	Trib: R\$	0,00

Estoquista Observações

50.767,60

R\$

# **Eletro General Lux Ltda**

## **Lamp Delivery**

R. Santa Ifigênia, 378 - Fones : (11) 3331-9998 / 3221-0813 / 3223-6284 - Fax 3223-2548 - Cep 01207-000

CNPJ; 54.634.845/0001-68 Insc. Estadual: 111.275.958.119

A/C: Sr. (a) Rodrigo Samuel

Empresa: Centro Cultural Teatro Guaíra Cotação Nº 20190718003

Corforme solicitado, segue a cotação dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Volts	Watts	Marca	Qtde.	Pre	ço unit.
1	PAR64 Foco 2 GE	110	1000	GE	40	R\$	235,00
2	PAR64 Foco 5 GE	110	1000	GE	60	R\$	225,00
3	T19 FWR	220	1000	GE	50	R\$	125,00
4	HPL 575W	220	575	Philips	30	R\$	188,00
5	PAR36 DWE GE	110	650	GE	12	R\$	120,00
6	PAR56 4545 GE	12	10	GE	20	R\$	230,00
7	6820P Philips	220	50	Philips	50	R\$	115,00
8	DIFAL				1	R\$	6.521,20
9							

Total

São Paulo - SP

Validade desta proposta: 10 dias Prazo de entrega: imediato a retirar Condições de Pagamento:

Muito obrigado pela consulta, estamos à disposição para maiores esclarecimentos pelos telefones ou pelo email: vendas@generallux.com.br Atenciosamente,

Oswaldo - Vendas

- Equipe de Vendas - Eletro General Lux Ltda.





### Total (R\$)

	τοιαι (τιψ)							
R\$	9.400,00							
R\$	13.500,00							
R\$	6.250,00							
R\$	5.640,00							
R\$	1.440,00							
R\$	4.600,00							
R\$	5.750,00							
R\$	6.521,20							

R\$	53.101,20

à vista



#### DATAMELO ELETROELETRONICA LTDA.

CNPJ: 78110608000166 IE: 1015831800 RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 641 CEP: 80060-100 CENTRO **CURITIBA - PR** 





Datamelo Eletroeletronica Ltda CNPJ 78.110.608/0001-66 Rua Conselheiro Laurindo, 641 (41) 3223-5535

www.datamelo.com.br-vendas@datamelo.com.br

**EMISSÃO:** 27/08/2019 O.S.: 325.577

**ORCAMENTO** 

**VENDEDOR: FERNANDO** 

GARANTIA:

Dados Cliente:

Dados Cliente: TEATRO GUAIRA
CLIENTE: 807 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

CNPJ/CPF: 76.695.204/0001-56 **BAIRRO: CENTRO** CEP: 80060-000

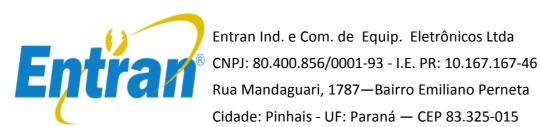
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 971 CIDADE: CURITIBA TELEFONES: 3304-7915 / 3304-7960 NELSON -U.F: PR

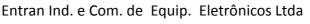
Mensagens:

CODIGO LOCAL	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Val ST	UNIT	TOTAL
NIVERSAL	40.00	*LAMF	PADA PAR 64 - FACHO 02 - 1000W 120V - FFP - 13229 - GE	0,00	141,55	5.662,00
NIVERSAL	60.00	*LAMF	PADA PAR 64 - FACHO 05 - 1000W 120V - FFP - 13228 - GE	0,00	186,25	11.175,00
NIVERSAL	50.00	*LAMF	PADA FWP 1000W 230V GX9,5 - T/19 - #88457 - GE	0,00	86,45	4.322,50
NIVERSAL	30.00	*LAMF	PADA HPL 750W 230V T6 - 300HORAS - G9.5 - 3200ºK GE	0,00	104,30	3.129,00
NIVERSAL	50.00	*LAMF	PADA 6820P 500W 230/240V GY9,5 - T/18 GCW/GVH - 88465 - GE	0,00	74,50	3.725,00
406037 L-2954D+CS-	1000.00 MT	CABO	PP 2 X 2,50 MM	0,00	2,67	2.670,00

NAT. DA OPERAÇÃO: CIF/FOB: TOTAL ITENS 30.683,50 ORCAMENTO CIF R\$30.683,50 TOTAL COND.PGTO: 30 DD 0,00 ACRES/DESP VALOR ENTRADA 0.00 TOTAL ST. 0,00 PARCELAS 01: 26/09/2019 R\$ 30.683,50 FRETE 0,00 **DESCONTOS** 0,00 **TOTAL LIQUIDO** R\$30.683,50

EXPEDIÇÃO:DATA:\_\_\_\_/\_\_\_ RESPONSÁVEL : \_\_





Cidade: Pinhais - UF: Paraná — CEP 83.325-015



Orçamento: 201908221456

> 22/08/2019 Data: Validade: 05/09/2019

Empresa: Centro Cultural Teatro Guaíra CNPJ:

Contato: **RODRIGO** Fone: 41 3304-7915

Email: rodrigo.samuel@cctg.pr.gov.br Cel:

Modelo	Descrição	Qtd	Valor	Unit.	Valo	Tot.
	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE COMANDO 100VA 220V/12V	10	R\$	108,50	R\$	1.085,00
	Frequência: 60Hz					
	IP00: sem caixa					
	Fabricação com fios de <b>cobre</b>					
	Classe de temperatura: B (130°C)					
	Classe de isolação: 0,6kV ( 4kV )					
	Conforme NBR 5356-1					
	•		Su	btotal	R\$	1.085,00

<sup>\*</sup> Como é um transformador, a saída é de 12V alternada.

### - Condições de venda:

Fabricação de 4 a 5 dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

Frete: Pago pelo cliente, retirar na Entran.

Para revenda, incluir o ICMS-ST.

Poderá incidir diferenciação de ICMS dependendo do estado de destino.

### -Formas de pagamento:

Prazo de pagamento: 28 dias.

comercial@entran.com.br Responsável pelo orçamento: **Graciele Besson** (41) 3123-8185



Principal » CABO PP FLEXIVEL 2X2,5MM - PRETO - MEGATRON

#### CABO PP FLEXIVEL 2X2,5MM - PRETO - MEGATRON





Modelo: 1060

Disponibilidade: Em estoque



# R\$ 499,00 R\$ 442,00

#### R\$ 442,00 em até 4x de R\$ 110,50 sem juros

+ Opções de Parcelas

1x	R\$ 442,00	sem juros
2x	R\$ 221,00	sem juros
3x	R\$ 147,33	sem juros
4x	R\$ 110,50	sem juros

## CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM - PRETO - MEGATRON

Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos..... Condutor cobre; Isolação Veias composto de PVC; Capa composto de PVC; Bitola de 2,50mm; Composição cobre e PVC; Cor: 2 Vias: Azul e Marrom. Cobertura Preta;

Rolos com100 metros





Tel. (0800.777.9015/(18)3222-1428) E-mail. contato@enterlight.com.br



Transformador P/ Ar 111 E Para Tx 100w 220v/12v Profissional

R\$3099





# CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**Protocolo:** 15.961.403-4

**Assunto:** Compra de equipamentos de iluminação

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

**Data:** 09/09/2019 18:35

# **DESPACHO**

AO DCF,

Para informar se existe disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja aberto procedimento licitatório, visando a aquisição de equipamentos de luz, conforme orçamentos elaborados pelo DMA e devidamente demonstrados no presente.

Marisa Maibon Assessoria DIAFI



Curitiba, 16 de setembro de 2019.

# **INFORMAÇÃO 283/219**

Protocolo: 16.961.403-4

Interessado: Centro Cultural Teatro Guaíra

Assunto: Informação de Disponibilidade Orçamentária para Abertura de Procedimento Licitatório na aquisição de Lâmpadas para atender os auditórios do CCTG.

VALOR: R\$ 43.506,61 (Quarenta e três mil quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos).

Informamos que a referida despesa está programada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 sob o nº 19.766 de 17 dezembro de 2018 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 19.593 de 13 de julho de 2018 e no PPA sob nº 18.661/2015 e poderá ocorrer na **Dotação Orçamentária:** 05132.5132.13.392.15.4199— Produção Artísticas e Cultural CCTG — Natureza de Despesa 33.90.3026(Material Elétrico Eletrônico)) — Fonte 101 — Recursos não Passiveis de Vinculação por força da E.C.. 93/2016.

É a informação.

Elza Pszysienzny GOS/CCTG

Unidade

#### Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda





#### Exercício 2019 Mês 9

### QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

# Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade Valores Oficiais

Órgão 05132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG

5132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG

Projeto Atividade 4199 PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Dotação 05132.5132.13.392.15.4199

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
33903000	101	50.000,00	85.000,00	10.000,00	95.000,00		22.031,20	22.031,20		62.968,80	20.521,79	19.853,80
	250	60.000,00	48.000,00	12.000,00	60.000,00		24.932,90	24.932,90		23.067,10	24.883,90	24.883,90
	284	5.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00					4.000,00		
33903100	250	60.000,00		12.000,00	12.000,00							
33903300	101	60.000,00	158.000,00	12.000,00	170.000,00		78.000,00	78.000,00		80.000,00	78.000,00	78.000,00
	250	27.000,00	21.600,00	5.400,00	27.000,00		21.600,00	21.600,00			21.600,00	21.600,00
33903600	101	228.717,00	752.974,00	45.743,00	798.717,00		146.325,00	146.325,00		606.649,00	130.925,00	130.925,00
	250	386.000,00	348.800,00	77.200,00	426.000,00		345.096,00	317.096,00	28.000,00	3.704,00	299.745,97	299.505,97
33903900	101	210.000,00	1.003.000,00	42.000,00	1.045.000,00		337.881,00	335.361,00	2.520,00	665.119,00	262.534,16	261.614,16
	250	225.000,00	179.414,00	45.000,00	224.414,00		170.923,72	168.243,72	2.680,00	8.490,28	164.174,22	164.174,22
33909200	250		8.586,00		8.586,00		8.586,00	8.586,00			8.586,00	8.586,00
33913900	250	2.000,00	1.600,00	400,00	2.000,00					1.600,00		
Total Outras Despesas Correntes	T	548.717,00	1.998.974,00	109.743,00	2.108.717,00		584.237,20	581.717,20	2.520,00	1.414.736,80	491.980,95	490.392,96
	OF	765.000,00	612.000,00	153.000,00	765.000,00		571.138,62	540.458,62	30.680,00	40.861,38	518.990,09	518.750,09
	TODAS	1.313.717,00	2.610.974,00	262.743,00	2.873.717,00		1.155.375,82	1.122.175,82	33.200,00	1.455.598,18	1.010.971,04	1.009.143,05
33901400	101	80.000,00	154.000,00	16.000,00	170.000,00		94.000,00	94.000,00		60.000,00	94.000,00	94.000,00
	250	40.000,00	32.000,00	8.000,00	40.000,00		32.000,00	20.000,00	12.000,00		20.000,00	20.000,00
Total Outras Desp Correntes Esp	T	80.000,00	154.000,00	16.000,00	170.000,00		94.000,00	94.000,00		60.000,00	94.000,00	94.000,00
	OF	40.000,00	32.000,00	8.000,00	40.000,00		32.000,00	20.000,00	12.000,00		20.000,00	20.000,00
	TODAS	120.000,00	186.000,00	24.000,00	210.000,00		126.000,00	114.000,00	12.000,00	60.000,00	114.000,00	114.000,00
44905200	101		400.000,00		400.000,00		352.710,00	352.710,00		47.290,00		
	284	550.000,00	440.000,00	110.000,00	550.000,00					440.000,00		
Total Investimentos	T		400.000,00		400.000,00		352.710,00	352.710,00		47.290,00		
	OF	550.000,00	440.000,00	110.000,00	550.000,00		252 510 00	252 510 00		440.000,00		
TOTAL	TODAS	550.000,00	840.000,00	110.000,00	950.000,00		352.710,00	352.710,00	2 520 00	487.290,00	F0F 000 0F	504 202 06
TOTAL	T OF	628.717,00 1.355.000,00	2.552.974,00 1.084.000,00	125.743,00 271.000,00	2.678.717,00 1.355.000,00		1.030.947,20 603.138,62	1.028.427,20 560.458,62	2.520,00 42.680,00	1.522.026,80 480.861,38	585.980,95 538.990,09	584.392,96 538.750,09
	TODAS	1.983.717,00	3.636.974,00	396.743,00	4.033.717,00		1.634.085,82	1.588.885,82	45.200,00	2.002.888,18	1.124.971,04	1.123.143,05

\*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

R580903Q

16/09/19

11:31:14 EPSZYSIENZ

Página

1

<sup>\*</sup>Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.



# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA

#### DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO nº 24/2019

**DECLARO**, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários, para atender o Protocolo nº 15.961.403-4 – Abertura de procedimento Licitatório para aquisição de lâmpadas para os auditórios do CCTG.

**DECLARO**, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual 19.766 de 17 de dezembro de 2018, com o Plano Plurianual 2016/2019 Lei nº 18.661 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 19.593 de 13 de julho de 2018 e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2019, estando em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Identificação da Despesa: 3390.3026 – Material Elétrico e Eletrônico

Dotação Orçamentária- 5132.5132.13.392.4199 – Gestão Administrativa do CCTG.

R\$ 43.506,61 (Quarenta e três mil, quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos), na Fonte 101 – Recursos não passíveis de vinculação por força da E.C. 93/2016.

**DECLARO**, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, **atestando**, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Curitiba, 16 de setembro de 2019.

MONICA RISCHBIETER

Diretora Presidente





# CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**Protocolo:** 15.961.403-4

**Assunto:** Compra de equipamentos de iluminação

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

**Data:** 16/09/2019 17:11

# **DESPACHO**

À CPL.

Tendo em vista a Informação 283/2019 do Departamento de Contabilidade e Finanças, encaminhamos o presente protocolado para as providências necessárias, visando a abertura do respectivo procedimento licitatório.

José Chapulla Diretor Administrativo e Financeiro

## NEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



### 1 OBJETO

#### Nota explicativa:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

A Administração poderá adotar um dos modelos exemplificativos de planilhas a seguir, conforme o lote seja composto por item único ou por mais de um item.

Quando o lote for composto por item único (regra):

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo ( <u>CRITÉRIO DE</u> <u>DISPUTA)</u>	Valor total máximo
Item 1				R\$	R\$

Quando o lote for composto por <u>mais de um item (casos excepcionais justificados, conforme item 4 do Termo de Referência)</u>:

a) em caso de escolha da "soma dos valores unitários dos itens" como critério de disputa:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1				R\$	R\$
Item 2				R\$	R\$
				Soma dos valores unitários dos itens ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE DISPUTA</u> )	Valor máximo Global do Lote
				R\$	R\$

b) em caso de escolha do "valor máximo global do lote" como critério de disputa:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1				R\$	R\$

Item 2		R\$	R\$	INTEGRA
		Soma dos valores unitários dos itens	Valor máximo Globa Lote <u>CRITÉRIO DE</u> <u>DISPUTA</u> )	Į.
		R\$	R\$	

Quando o lote for composto por mais de um item, a Administração deve justificar o critério de disputa utilizado ("soma dos valores unitários dos itens" ou "valor máximo global do lote"), demonstrando que o escolhido é o mais vantajoso economicamente, visando evitar jogo de planilhas.

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Nota explicativa

- a) Todas as especificações necessárias deverão constar, de forma detalhada, para garantir a qualidade da contratação, levando em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.
- b) Deverá constar, ainda, eventual exigência de garantia do fabricante e, inclusive, o seu prazo mínimo.
- c) Quando for o caso, deverá ser indicado o prazo de validade do produto.
- d) Quando imprescindível a aquisição de bem de marca específica, nas hipóteses do artigo 10, § 1º, incisos I e II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, deverá constar justificativa expressa neste tópico, amparada em Parecer Técnico do órgão competente, a ser juntado no procedimento.

#### 1.3 DO FORNECIMENTO

#### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Neste campo, deverá ser indicado se o fornecimento será em única etapa ou parcelado, especificando o(s) prazo(s) e o(s) local(is) de entrega(s).

#### 1.4 AMOSTRAS

#### **Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Previamente, a Administração, levando em consideração as características do objeto, avaliará a exigência de amostras por parte do arrematante. Caso conclua pela desnecessidade, deverá excluir o item 1.4 do Termo de Referência.

Obs.: A Administração não está impedida de incluir outras especificações quanto à amostra, desde que o objeto da licitação exija.

**1.4.1** A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, acompanhado dos documentos de habilitação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: XXXXXX

Logradouro XXXXX

CEP XXXXXXXX, Cidade (XXXXX)/PR

A/C do Sr. XXXXX

Órgão/Entidade avaliador: XXXXXX

Fone: (XX) XXXX E-mail: XXXXXX



- **1.4.3** Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.
- **1.4.4** Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.
- **1.4.5** Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.
- **1.4.6** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.
- **1.4.7** Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do site <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.
- **1.4.8** No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas, ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 9.5 das Condições Gerais.
- **1.4.9** O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.
- **1.4.10** O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).
- **1.4.11** As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.
- **1.4.12** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.
- **1.4.13** As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
- **1.4.14** As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
- **1.4.15** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.
- **1.4.16** O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

#### 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O tópico deverá compreender, no mínimo: i) a justificativa da necessidade de aquisição do objeto; ii) a razão do quantitativo demandado; iii) a motivação para as especificações técnicas exigidas.

### **3 PESQUISA DE PREÇOS**

#### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)



Deverão ser indicados e justificados os parâmetros utilizados para a formação do(s) preço(s) máximo(s) dentre os previstos no art. 9°, incisos I ao V, do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

#### **4 PARCELAMENTO DO OBJETO**

#### **Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O objeto deverá ser dividido em tantas parcelas/lotes quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Quando o mesmo lote reunir diversos itens, deverá haver justificativa nos autos que demonstre as razões técnicas e econômicas para a não adoção do parcelamento.

Destaque-se o teor da Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

#### **5 SUSTENTABILIDADE**

#### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O campo deverá indicar as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 48 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

Obs.: Ao preencher este tópico do Termo de Referência não utilizar a expressão "no que couber", uma vez que a definição deverá ser prévia.

## 6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

## Nota explicativa 1

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

O afastamento da regra acima mencionada deverá ser fundamentado em justificativa que comprove uma ou mais das seguintes situações, elencadas nos incisos II e III do art. 49 da citada Lei:

I – não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório:

 II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Obs. Não basta a mera transcrição das hipóteses legais de afastamento das regras de tratamento favorecido às MEs e EPPs. Recomenda-se a comprovação documental e a apresentação de justificativa do setor competente.

#### Nota explicativa 2

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Este edital reserva-se aos casos em que não se admite a reunião de microempresas e pequenas empresas em regime de consórcio. O pequeno valor é indicativo, em regra, de ausência de complexidade. Se o caso concreto demandar a participação de consórcio, deverá ser elaborada minuta específica.

Obs.: Consoante o entendimento do TCU, deverá constar do protocolado justificativa expressa a respeito da não admissão do consórcio, o que se recomenda seja feito neste campo.

### 7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.



#### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Cabe ao setor competente verificar, previamente, se o objeto enquadra-se como bem comum, conforme definição do art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

#### 8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratado:
- **8.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- **8.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **8.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **8.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.1.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato:
- **8.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **8.1.7** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

#### **Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, dentre as demais previstas nos incisos do art. 21 do Decreto Estadual nº 4.993/2016 e outras pertinentes ao objeto.

- 8.2 São obrigações do Contratante:
- 8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- **8.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **8.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **8.2.4** comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- **8.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- **8.2.6** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- **8.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
- **8.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

#### **Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto.

## 9 FORMA DE PAGAMENTO

**9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal,

Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



- **9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contacorrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- **9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (6/100)$   $I = 0,00016438$   $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$ 

#### Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Poderão ser incluídas outras especificações referentes ao pagamento, conforme exigir o objeto da licitação.

#### 10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

#### 11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- **11.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- **11.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

#### 12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **12.1** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (XXXX) dias, contados a partir da entrega.
- **12.2** O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (XXXX) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- **12.3** Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de XXXX (XXXX) dias.
- **12.4** A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

#### 13.SUBCONTRATAÇÃO

#### Nota explicativa



O setor competente deve, previamente, definir se será ou não admitida a subcontratação parcial do objeto em função de suas peculiaridades.

Se admitida a subcontratação parcial do objeto, deve ser estipulado qual é o limite percentual e as condicionantes.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte da subcontratada.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### 14 SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 10 do edital e Anexo VII.

#### 15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, XX de XXXXXXXXXX de 2019

(Nome do servidor)
(cargo)
Responsável pela elaboração do Termo de Referência







# CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

**Protocolo:** 15.961.403-4

**Assunto:** Compra de equipamentos de iluminação

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

**Data:** 17/09/2019 21:16

# **DESPACHO**

À DIAFI

Senhor Diretor,

Em vistas ao protocolo  $n^{\circ}$  15.961.403-4, conforme Despacho com instrução encartado à página 48, visando a abertura do procedimento licitatório, constatamos que o objeto do certame caracteriza-se pela aquisição de bens comuns por dispensar complexidade e exigências altamente técnicas. No que diz respeito à aquisição de bens, qualificados como comuns, serão licitados por meio do Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, quando então na fase interna deverá ser elaborado o Termo de Referência, nos termos do disposto no art.  $9^{\circ}$ , I, c/c  $\S 2^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  5.504/2005. (Grifamos)

Este decreto regulamenta o Pregão na forma eletrônica, e o art.  $9^{\circ}$ , responsável por cuidar desta etapa do Pregão, estabelece que na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

Il aprovação do termo de referência pela autoridade competente; [].

Desta feita, o Termo de Referência possui função similar à do Projeto Básico previsto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/1993: especificar o objeto a ser licitado. Porém, possui complexidade e exigências inferiores às do Projeto Básico,

até porque se presta a especificar bens e serviços comuns. Contudo, tem em si todos os requisitos necessários para subsidiar a licitação.



O art.  $3^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  10.520, de 2002, estabelece as regras de observância obrigatória para o caso do Pregão, constando dos seus incisos I e II a exigência da clara especificação do objeto:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Il a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; [].

O Pregão reafirma a necessidade de especificação técnica clara e que se preste a garantir competitividade.

Sobre o Termo de Referência, dispõe o art.  $8^{\circ}$ , incisos I e II, do Decreto  $n^{\circ}$  3.555/2000:

Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I a definição do objeto deverá ser precisa, suficientemente clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

Il o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição os métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; [].

Deste modo, sendo o Termo de Referência o documento que formaliza os levantamentos, as providências e as decisões da fase de planejamento, com o objetivo de diagnosticar a necessidade a ser satisfeita, descrever de forma precisa a solução e demais obrigações e permitir a elaboração de orçamento de preço estimado da futura aquisição, sem o risco de nulidade do procedimento licitatório, recambiamos o referido protocolo para que a Diafi solicite ao departamento requerente proceder a composição do mencionado Termo.

Segue, apensado no intervalo das páginas 49 a 55 do processo, Modelo de termo de referência elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná/PGR-PR para fornecer esclarecimentos instrutivos na formulação do Termo de Referência do a ser confeccionado pelo departamento requerente.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação

Carlos A G dos Santos Presidente





# CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**Protocolo:** 15.961.403-4

**Assunto:** Compra de equipamentos de iluminação

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

**Data:** 19/09/2019 15:29

# **DESPACHO**

A DIART

Atendendo instruções da Comissão Permanente de Licitação, para o prosseguimento do presente processo é necessária à formulação do Termo de Referência conforme modelo acostado as Fls. 49 a 55/Mov. 5, elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná/PGR-PR. Assim, segue para conhecimento dessa DIART e posterior encaminhamento ao solicitante para as devidas providências.

José Chapulla Diretor Administrativo e Financeiro





# CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA DIRETORIA ARTÍSTICA

**Protocolo:** 15.961.403-4

**Assunto:** Compra de equipamentos de iluminação

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

**Data:** 19/09/2019 15:50

# **DESPACHO**

AO DTC,

Encaminhamos o presente protocolado para elaboração do Termo de Referência.



# TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2019

## 1. OBJETO

1.1. - A presente licitação, tem por objeto a compra de lâmpadas, soquetes, transformadores e cabos, para a reposição de estoque deste Centro Cultural Teatro Guaíra, conforme especificações constantes neste Termo de Referência:

# 2. DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Lâmpada para refletor PAR foco 2 de 1000W x 110V da marca GE ou similar	40
2	Lâmpada para refletor PAR foco 5 de 1000W x110V da marca GE ou similar	60
3	Lâmpada para refletor PC (Plano Convexo) e Fresnel tipo T19 de 1000W X 220V	50
4	Lâmpada para refletor Loco Ligtht 45x45 de 100W x 12V	20
5	Lâmpada para refletor elipsoidal HPL 750W x 220V	30
6	Lâmpada para Minibrutt DWE-545 da marca GE ou similar	12
7	Lâmpada para refletor PC ( Plano Convexo ) tipo T18 de 500W x 220V $$	50
8	Soquete para lâmpada de refletor PC ( Plano Convexo) de $500W \times 220V$	20
9	Soquete para lâmpada de refletor PC ( Plano Convexo) tipo T19 de $1000W \times 220V$	20
10	Transformadores eletrônicos entrada 220V saída 12 V, de 100W	10
11	1000 metros de cabos tipo PP de 2 po 2/5	1000

# 3. JUSTIFICATIVA



- 3.1.. A aquisição dos bens acima elencados, atenderá às necessidades desta Autarquia, porquanto os existentes estão com seu tempo de vida útil vencendo.
- 3.2. A aquisição dos bens acima elencados, também, faz-se necessário, para atender as atividades diárias, como ensaios, apresentações dos corpos estáveis e de eventos pautados nos Auditórios.
- 3.3. Destaca-se que a durabilidade das lâmpadas solicitadas é de aproximadamente 2.000 (duas mil ) horas acesas e a média de uso pela Autarquia é de 300 (trezentas) horas mensais.
- 3.4. As aquisições se justificam para dar desenvolvimento melhor aos trabalhos , através de constantes e eficientes manutenções da estrutura e de trabalho como um todo, evitando-se paradas repentinas das atividades e melhora do desempenho técnico.

# 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**4.1.-** Lâmpada para refletor PAR foco 2, de 1.000W x 110V, Marca GE ou similar. O que comumente chamamos de PAR, é na verdade a abreviatura de Parabolic Aluminized Reflector. É um conjunto que inclui uma lâmpada halógena (incandescente), um Refletor Parabólico Aluminizado e uma lente que vai redefinir a largura do facho de luz emitido pela lâmpada e refletido pela parábola. A PAR é um tipo de sealed beam (raio selado pela característica de ser lâmpada + refletor + lente selados em um único conjunto). A lâmpada PAR é a mais utilizadas em musicais e peças teatrais por conseguir um facho fechado.

A dimensão desse facho de luz é definida não apenas pela distância entre o instrumento e a superfície a ser iluminada, mas também pelo tipo de lâmpada usada.

PAR com lâmpada PAR64/1000w

Lamp	Descrição do Facho	Resultado à 6m	Intensidade
FFN	VNSP:Very Narrow Spot"Foco Definido Muito Estreito"	3 1/2' x 8 1/2'	1000 fc
FFP	NSP: Narrow Spot "Foco Definido Estreito"	5' x 9'	825 fc
FFR	MFL: Medium Flood "Foco Suave Tamanho Médio	7 1/2' x 16'	313 fc
FFS	WFL: Wide Flood"Foco Suave Largo, Extenso"	12' x 18'	100 fc

A lâmpada PAR64/1000w está, geralmente, disponível em quatro ângulos:

Lamp	Descrição do Facho	Resultado à 6m	Intensidade
FFN	VNSP:Very Narrow Spot"Foco Definido Muito Estreito"	1.06,68m x 2.59,08'	1000 fc
FFP	NSP: Narrow Spot "Foco Definido Estreito"	5' x 9' (converter	825 fc
FFR	MFL: Medium Flood "Foco Suave Tamanho Médio"	7 1/2' x 16' (converter)	313 fc
FFS	WFL: Wide	12' x 18'	100 fc



# Flood"Foco Suave Largo, Extenso" (converter)

Flood - inundação, inundar, encher... Limite entre luz e sombra menos definido Spot - Limite entre luz e sombra mais definido.

TIPO: PAR 64 Halógena; FOCO: #2 semi aberto; TENSÃO: 127V:

POTÊNCIA/CONSUMO: 1.000W/8 ampére.

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**4.2.-** Lâmpada para refletor PAR foco 5, de 1.000W x 110V, Marca GE ou similar. O que comumente chamamos de PAR, é na verdade a abreviatura de Parabolic Aluminized Reflector. É um conjunto que inclui uma lâmpada halógena (incandescente), um Refletor Parabólico Aluminizado e uma lente que vai redefinir a largura do facho de luz emitido pela lâmpada e refletido pela parábola. A PAR é um tipo de sealed beam (raio selado pela característica de ser lâmpada + refletor + lente selados em um único conjunto). A lâmpada PAR é a mais utilizadas em musicais e peças teatrais, a diferença entre a foco 2, e a foco 5, está no sentido de que a foco 5 consegue um facho mais aberto, desta maneira fazendo uma lavagem completa da superfície a ser iluminada.

A dimensão desse facho de luz é definida não apenas pela distância entre o instrumento e a superfície a ser iluminada, mas também pelo tipo de lâmpada usada.

## PAR com lâmpada PAR64/1000w

Lamp	Descrição do Facho	Resultado à 6m	Intensidade
FFN	VNSP:Very Narrow Spot"Foco Definido Muito Estreito"	3 1/2' x 8 1/2'	1000 fc
FFP	NSP: Narrow Spot "Foco Definido Estreito"	5' x 9'	825 fc
FFR	MFL: Medium Flood "Foco Suave Tamanho Médio	7 1/2' x 16'	313 fc
FFS	WFL: Wide Flood"Foco Suave Largo, Extenso"	12' x 18'	100 fc

A lâmpada PAR64/1000w está, geralmente, disponível em quatro ângulos:

Lamp	Descrição do Facho	Resultado à 6m	Intensidade
FFN	VNSP:Very Narrow Spot"Foco Definido Muito Estreito"	1.06,68m x 2.59,08'	1000 fc
FFP	NSP: Narrow Spot "Foco Definido Estreito"	5' x 9' (converter	825 fc
FFR	MFL: Medium	7 1/2' x 16'	313 fc



Flood "Foco Suave Tamanho Médio" (converter)

WFL: Wide FFS Flood"Foco S

Flood"Foco Suave Largo, Extenso"

12' x 18'
(converter)

18 100 fc

Flood - inundação, inundar, encher... Limite entre luz e sombra menos definido Spot - Limite entre luz e sombra mais definido.

TIPO: PAR 64 Halógena; FOCO: #5 semi aberto; TENSÃO: 127V:

POTÊNCIA/CONSUMO: 1.000w/8 ampére.

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 4.3.- Lâmpada T19 para refletores PC e FRESNEL, de 1.000W x 220V.

O fresnel leva esse nome devido a sua lente, inventada pelo físico francês August in Fresnel (1788 -1827).

Como o plano-convexo, o fresnel é um equipamento cuja luz pode ser considerada "dura", porém, devido as características difusoras de sua lente, o equipamento fornece um detalhamento focal menos acentuado, diluindo a iluminação do centro à periferia.

Muito útil na construção de gerais, contra- luzes, banhos e walls, o fresnel é o tipo de equipamento essencial dentro dos teatros.

Sendo sua luz mais suave, suas sombras são menos definidas.

Encontramos esse tipo de equipamento em utilização nos teatros, estúdios de vídeo, tv e no cinema.

Suas potências variam muito e no cinema criam uma iluminação muito apropriada para efeitos de luz do dia com utilização de lâmpadas hmi de alta potência.

TIPO: Lâmpada bipino T19;

TENSÃO: 230v;

POTÊNCIA/CONSUMO: 1.000/4,35 ampére.

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

#### 4.4.- Lâmpada HPL, para refletores elipsoidais, de 750W x 220V.

Lâmpada utilizada normalmente em refletores elipsoidas, cujo foco é bem definido proporcionando luz dura.

Utilizado geralmente para projeção e recortes de imagens no fundo dos estúdios e para efeitos no teatro

Alguns teatros também os utilizam para gerais de frente.

As projeções são feitas através de gobos de aço, duralumínio ou gobos de vidro refratário com imagens e efeitos dicróicos.

Para abertura focal o equipamento possui uma íris mecânica, para os recortes jogos de facas e para projeções os porta-gobos que podem ser unitários e estát icos ou duplos e rotativos, que servem para criação de efeitos dinâmicos. Existem também máquinas de efeitos para acoplagem na parte frontal do canhão.

TIPO: HPL 750; TENSÃO: 220V;

POTÊNCIA/CONSUMO: 750W/3,5 ampére.

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.



Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 4.5.- Lâmpada para minibrutt DWE-545, marca GE ou similar.

Lâmpada utilizada normalmente em equipamentos que fornecem uma grande quantidade de luz. Funciona com jogos de lâmpadas par (parabolic aluminized reflector).

É bastante utilizado em shows para efeitos de grande impacto, principalmente sobre o público.

Pode ser utilizado em grandes estúdios para preenchimentos de grandes áreas.

TIPO: DWE-545; TENSÃO: 110V;

POTÊNCIA/CONSUMO: 450W/10 ampére.

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

# 4.6.- Soquete para lâmpada T18, para refletor PC de 500W x 220V.

Soquete: tem como função garantir fixação mecânica e a conexão elétrica da lâmpada.

TIPO: Soquete para lâmpada T18;

TENSÃO: 220V; POTÊNCIA: 500W

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de

Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 4.7.- Soquete para lâmpada T19, utilizada em refletor PC de 1.000 x 220V,

Soquete: tem como função garantir fixação mecânica e a conexão elétrica da lâmpada.

TIPO: Soquete para lâmpada T19;

TENSÃO: 220V; POTÊNCIA: 1.000W

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de

Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

# 4.8. - Lâmpada T18, para refletor PC (Plano Convexo) de 500W x 220V

Lâmpada para refletor PC (plano convexo), é um equipamento cuja luz considerada " dura", porém devido as características difusoras de sua lente, o equipamento fornece um detalhamento focal menos acentuado, diluindo a iluminação do centro à periferia.

Muito útil na construção de gerais, contra-luzes, banhos e walls, o PC é um equipamento essencial dentro dos teatros.

Sendo sua luz mais suave, suas sombras são menos definidas.

Encontramos esse tipo de equipamento em utilização nos teatros, estúdios de vídeos, TV e cinemas.

Suas potências variam muito e no cinema criam uma iluminação muito apropriada para efeitos de luz do dia com utilização de lâmpadas hmi de alta potência.

TIPO: Lâmpada bipino T18

TENSÃO: 220V

POTÊNCIA/CONSUMO: 500/4,35 ampéres.

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

#### 4.9. - Lâmpada para refletor PAR 56 (loco ligth) de 100W x 12V



Lampada usada para o refinamento da iluminação, muito usada em teatros, cinemas e espetáculos que se faz necessário uma iluminação mais suave, com efeitos e focos finos.

TIPO: 4545

POTÊNCIA: 100W TENSÃO: 12V

GARANTIA: Oferecer garantia minima de um ano pelo fabricante

Normas ABNT – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

# 4.10 - Transformadores eletrônicos de 100W – 12V - 220V

Transformadores eletrônicos 100W 12V – 220V dimerizável, caixa compacta para proteção dos equipamentos internos, compatível com dimmers rotativos e com a grande maioria dos dimmers digitais existentes, podendo ser usado em qualquer lâmpada que seja 12V (bi-pino, mini-dicróica, dicróica e outras).

TENSÃO: 220V

POTÊNCIA: 100W – 12V

GARANTIA: Oferecer garantia de um ano pelo fabricante

Normas ABNT: respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de

Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

### 4.11. - Cabo condutor tipo PP de 2 por 2/5

Cabo condutor tipo PP de 2 po 2/5, formado por fios eletrolíticos nús, têmpera mole, atendendo a classe 5 de encordoamento, isolação composta de termoplástico de cloreto de polivinila flexível, em cores diferentes para melhor identificação, cobertura de Cloreto de Polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta

TENSÃO: até 750 V

GARANTIA: Oferecer garantis mínima de um ano pelo fabricante

Normas ABNT: Respeitar as normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de

Bormas Técnicas sobre resíduos sólidos

# 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1.- O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da adjudicação do certame, em remessa única, na Rua XV de Novembro, 971, Centro, 80060-000, Curitiba, Paraná.
- 5.2.- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de Referência e na sua proposta.
- 5.3.- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4.- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1.- A Contratada obriga-se a:

61.1.-Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



- 6.1.2.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5.- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6.- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7.- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.6.- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

# 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.- A Contratante obriga-se a:
- 7.1.1.- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos:
- 7.1.3.- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4.- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Curitiba, ... de ...... de 2019.





# CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**Protocolo:** 15.961.403-4

**Assunto:** Compra de equipamentos de iluminação

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

**Data:** 06/11/2019 16:05

# **DESPACHO**

À CPL,

Recambiamos o presente protocolado para que essa Comissão analise se a solicitação foi plenamente atendida pelo Departamento solicitante e demais providências necessárias.

José Chapulla,

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO





# CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

**Protocolo:** 15.961.403-4

**Assunto:** Compra de equipamentos de iluminação

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

**Data:** 12/11/2019 10:58

# **DESPACHO**

Encaminhe-se ao Departamento de Materiais para registrar os preços junto à Plataforma do GMS, observando o preço médio por Lote.

Após, retornar o processo a esta CPL.

Carlos A G Santos





# CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA DEPARTAMENTO DE MATERIAS

**Protocolo:** 15.961.403-4

**Assunto:** Compra de equipamentos de iluminação

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

**Data:** 19/11/2019 15:49

# **DESPACHO**

A CPL

Recambiamos o presente protocolado para que essa CPL dê continuidade ao procedimento, em fase externa - sob o Número de Processo no GMS - 1265/2019

É a informação

Camille Spejorim Cordeiro Departamento de Materiais







# PORTARIA N°.021/2019 - DIPRE/CCTG

A Diretora Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do CCTG, e art. 10, do Decreto Federal n° 5.450, de 31 de maio de 2005,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia pelo Período de 01 (um) ano.

FUNÇÃO Presidente Membro Membro Membro	NOME Carlos Alberto G. dos Santos Ivan de Paula Souza Cesar Dias Palma Liliane Gonçalves	<b>R.G.</b> 5.799.703-6 6.240.875-8 5.334.442-9 10.347.939-8
Montho	Linarie Goriçaives	10.347.939-8

- Art. 2º. Nos impedimentos do Presidente responderá o servidor Ivan de Paula Souza.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2019.

MONICA RISCHBIETER
Presidente

Rua XV de Novembro, 971 | Centro | 80060 000 | Curitiba | Paraná | [41] 3304 7999 | [41] 3304 7900 | www.teatroguaira.pr.gov.br

3059 - 04/07/2019 - ROSELI INACIO ALVES - (BC) - RG 32538401/PR -Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 06/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

3060 - 04/07/2019 - WILSON DE SOUZA - (BC) - RG 47004144/PR Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 07/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização

3061 - 04/07/2019 - NATALI SILVANA ZWARETCH - (BC) - RG 0001459320/SC - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 03/07/2019. em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

3062 - 04/07/2019 - SOLANGE GARA PORTELLO - (BC) - RG 0043718517/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 06/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização

3063 - 04/07/2019 - EDILAINE APARECIDA SOARES - (CCA) - RG 45915107/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 01/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização

3064 - 04/07/2019 - Edileusa Regina Aguiar dos Santos - (BC) - RG 111341338/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "08" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 07/07/2019. em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

3065 - 04/07/2019 - ADYLSON JUSTINO JORGE - (HU) - RG 12742754/PR -Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 01/06/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização

3066 - 04/07/2019 - OSNY FRANCISCO TERCIOTTI - (BC) - RG 0044177854/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "08" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 06/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização

3067 - 04/07/2019 - IRACEMA DE OLIVEIRA SOARES - (HU) - RG 33138601/PR - Antecipar, para 23/06/2019 o término da licença especial. concedida através da Portaria 1934 de 13/05/2019.

3068 - 04/07/2019 - MARIA DILEUZA RAMOS DE FIGUEIREDO - (CCS) RG 35.355.227 - Tornar sem efeito a Licença Especial concedida através da portaria nº 1950 de 13/05/2019.

3069 - 04/07/2019 - ADEMIR JOSE DA SILVA - (HU) - RG 0019589722/PR -Antecipar, para 23/06/2019, o término da licença especial, concedida através de Portaria 1423 de 05/04/2019.

3070 - 04/07/2019 - NELSON SCHIETTI DE GIACOMO - (CTU) - RG 0000797623/PR Antecipar para 13/06/2019, o término da licença especial concedida através da Portaria 1211 de 28/03/2019.

3071 - 04/07/2019 - JACINTA SANCHEZ PELAYO - (CCB) - RG 1657827/PR - Antecipar para 11/06/2019, o término da licença especial concedida através da Portaria 2193 de 22/05/2019.

3072 - 04/07/2019 - MARIA HELENA PELEGRINELLI FUNGARO - (CCB) -RG 1614635/PR - Tornar sem efeito a Licença Especial concedida através da portaria nº 2538 de 07/06/2019.

3073 - 04/07/2019 - PAULO OSHIRO - (HU) - RG 0000810046/PR - Tomar sem efeito a Licença Especial concedida através da portaria nº 2754 de

3074 - 04/07/2019 - LUIZ FELICIO TEIXEIRA - (HU) - RG 42641197/PR Conceder licença especial, no período de 25/07/2019 a 08/08/2019, conf. Art <u>247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.</u>

3075 - 04/07/2019 - MARIANGELA ARALDI OYAMA - (HU) - R<mark>o</mark> 93391705/PR - Conceder licença especial, no período de 29/07/2019 27/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3076 - 04/07/2019 - NILZA MARIA DINIZ - (CCB) - RG 0013411240/SP Conceder licença especial, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, conf. Ar 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3077 - 04/07/2019 - JURANDIR PEREIRA PINTO - (ССЕ) - RG 1958957/PR Conceder licença especial, no período de 29/07/2019 a 26/10/2019, conf. Ar 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3078 - 04/07/2019 - KLEBER LUIS BAIL - (PCU) - RG 81654948/PR -Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

Itamar André Rodrigues do Nascimento Pró-Reitor de Recursos Humano

64046/2019

# Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o contido no Despacho Governamental encartado no protocolado 15,712.687-3, resolve:

Designar os servidores, abaixo especificados, para desempenharem suas funções na Rádio e Televisão Educativa do Paraná, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado entre a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, publicado na edição nº 10436 Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 2019:

MAURICIO PETROSKI MARTINS, RG nº 3.878.512-5, a partir de 03/01/2019; JEFFERSON DE OLIVEIRA, RG nº 4.076.938-2, a partir de 01/02/2019;

ERIC CLAPTON SERAFIN, RG nº 8.697.044-9, a partir de 03/01/2019;

EMANUELLE MARIA IZABELE CAETANO, RG nº 11.021.520-7, a partir de 01/02/2019

ALEXANDRE EUSTACHIO LIMA, RG nº 7.815.186-2, a partir de 03/01/2019 Curitiba, 05 de julho de 2019.

HUDSON JOSE

Secretário de Estado da Comunicação Social.

63965/2019

# Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

#### PRED

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

**PORTARIA Nº 131/2019** 

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, Autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, LUCAS GRUBBA PIGATTO, portador do RG nº 6.324.770-7 - SSP/PR e do CPF nº 044.875.639-09, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012; inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de

#### RESOLVE

Art. 1º Substituir, na Portaria 111/2019, o servidor Giuseppe Romano Canalli, RG. Nº 6.600.824-0, por Fernando Henrique Rodrigues Lobo, RG nº 3.800.212-0, ocupante do cargo de Agente Profissional, função de Arquiteto, do Quadro de Pessoal da Paraná Edificações -PRED, para atuar como membro da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2019. Lucas Grubba Pigatto. Diretor Geral da Paraná Edificações

63741/2019

# Centro Cultural Teatro Guaira

#### PORTARIA Nº.021/2019 - DIPRE/CCTG

A Diretora Presidente do Centro Cultural Teatro Guaira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do CCTG, e art. 10, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

#### RESOLVE:

Art. I°. Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia pelo Período de 01 (um) ano.

FUNÇÃO	NOME	R.G.
Presidente Membro	Carlos Alberto G. dos Santos Ivan de Paula Souza	5.799.703-6 6.240.875-8
Membro	Cesar Dias Palma	5.334.442-9
Membro	Liliane Gonçalves	10.347.939-8

Art. 2º. Nos impedimentos do Presidente responderá o servidor Ivan de Paula

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2019.

MONICA RISCHBIETER

Presidente

63816/2019

Inserido ao protocolo 15.961.403-4 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 20/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 20/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: c40cdf64b513ce3acaa4bba9b912c8a1









## PORTARIA Nº 20/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno deste CCTG, e art. 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar, os funcionários **CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 5.799.703-6/PR, Inscrição nº 60.699 e Registro 9/2011, **RONALD PEDRO CATARINO**, portador do RG nº 1.462.086-9, Inscrição nº 66.048, Registro 43/2011 – e **MIRIAM ROCHA LOURES**, portadora do RG nº 3.397.249-0, Registro nº 58/2012 – Inscrição nº 89254, para atuarem como Pregoeiros Oficiais.

Art.  $2^{\circ}$  – Designar a servidora **ELZA PSZYSIENZNY**, portadora do RG n $^{\circ}$  4.008.297-2, para atuar na equipe de apoio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em 24 de abril de 2017.

Monica Rischbieter
DIRETORA PRESIDENTE

Rua XV de Novembro, 971 | Centro | 80060 000 | Curitiba | Paraná | [41] 3304 7999 | [41] 3304 7900 | www.teatroquaira.pr.gov.br



# Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

#### RESOLUÇÃO nº 063/2017-SEDS

Absolve empresa e arquiva autos processo administrativo autônomo.

Diário OFICIAL Paraná

SECRETÁRIA DE **ESTADO** DA **FAMÍLIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e no art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decreto nº 377/2015 e Lei nº 15.608/2007, acatando o Relatório Final da Comissão, do protocolado nº 13.577.798-6, RESOLVE:

I - ABSOLVER a empresa OL Brasil Ltda., das imputações da denúncia contida nos autos do Processo Administrativo Autônomo acima citado, visto que a empresa não agiu com máfé ou dolo.

- ARQUIVAR o Processo Administrativo Autônomo instaurado pela Resolução nº 059/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9679, de 18 de abril de 2016.

#### III - PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Curitiba, 25 de abril de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

#### RESOLUÇÃO nº 064/2017-SEDS

Arquiva autos do processo sindicante.

**SECRETÁRIA** DE ESTADO FAMÍLIA DA A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e no art. 314, da Lei nº 6.174/1970 e Decreto nº 377/2015, acatando na íntegra o Relatório Final do protocolado nº 13.804.493-9, RESOLVE:

I - Arquivar os autos do processo sindicante acima citado, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas por parte de servidores da

Curitiba, 25 de abril de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

34565/2017

# Deliberação 023/2017 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 10 e 11 de Abril de 2017, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando que o Art. 20 do Regimento Interno do CEAS/PR dispõe que

"as comissões temporárias são constituídas provisoriamente para discussão de temas que necessitam de maior aprofundamento, ou para organização de eventos, principalmente para a Conferência Estadual".

#### **DELIBERA**

Art. 1º Pela atualização das composições das Comissões Temporárias,

Art. 2º Fica revogada a Deliberação nº 080/2016 - CEAS/PR.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de Abril de 2017.

Maria de Lourdes Corres Perez San Roman Presidente do CEAS/PR

#### ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 023/2017 - CEAS-PR

COMPOSIÇÕES DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS - BIÊNIO 2016-2018. Comissão TEMPORÁRIA: Organizadora da XII Conferência Estadual de Assistência Social

GOVERNAMENTAL	SOCIEDADE CIVIL		
Ricardo Michelli – SEDS/PR	Carlos da Silva – Segmento Usuário		
Glady Maria Teixeira Tortatto – SEDS/PR	Daniele de March – Segmento Trabalhadores do Setor		
Lucas Oliveira Carvalho – SEDS/PR	Carla Regina W. De Morais – Segmento Entidades.		

#### Comissão TEMPORÁRIA: Regulamento do Processo Eleitoral do CEAS/PR.

GOVERNAMENTAL	SOCIEDADE CIVIL
Gladys Maria Teixeira Tortato – SEDS/PR	Aurora da Aparecida dos Santos – Segmento Usuário.
Ricardo Michelli – SEDS/PR	Ronaldo Adriano Alves dos Santos – Segmento Trabalhadores do Setor.
Lucas Oliveira Carvalho – SEDS/PR	José Araújo da Silva – Segmento Entidades.

#### Comissão TEMPORÁRIA: Revisão Regimento Interno

GOVERNAMENTAL	SOCIEDADE CIVIL
Lucas Oliveira Carvalho – SEDS/PR	Sérgio Francisco Bernado – Segmento Usuário.
Juliany Souza dos Santos – SEDS/PR	Roberto Correia de Melo – Segmento Trabalhadores do Setor.
Flavia Bandeira Cordeiro – SEDS/PR	Helen Oliveira Silva – Segmento Entidades.

34829/2017

# Secretaria da Cultura

# Centro Cultural Teatro Guaíra

#### PORTARIA Nº 20/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno deste CCTG, e art. 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os funcionários CARLOS ALBERTO GONÇAL-VES DOS SANTOS, portador do RG nº 5.799.703-6/PR, Inscrição nº 60.699 e Registro 9/2011, RONALD PEDRO CATARINO, portador do RG nº 1.462.086-9, Inscrição nº 66.048, Registro 43/2011 – e **MIRIAM ROCHA LOURES**, portadora do RG nº 3.397.249-0, Registro nº 58/2012 – Inscrição nº 89254, para atuarem como Pregoeiros Oficiais.

Art. 2° - Designar a servidora ELZA PSZYSIENZNY, portadora do RG nº 4.008.297-2, para atuar na equipe de apoio.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

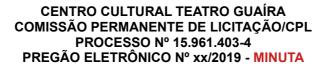
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em 24 de abril de 2017.

Monica Rischbieter DIRETORA PRESIDENTE

34830/2017









## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

O CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: xx/2019

**TIPO: MENOR PRECO** 

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

ID DA LICITAÇÃO Nº:

Acolhimento / Abertura / Divulgação de Propostas:

Até xx:00 horas do dia xx/xx/2019

Início da sessão / disputa de lances:

xx h 30 min do dia xx/xx/2019

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

**1 OBJETO**: Aquisição de lâmpadas e soquetes de iluminação cênica, transformador eletrônico e cabo PP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais)

#### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**3.1** As despesas resultantes da futura aquisição correrão por conta da dotação orçamentária 5132.5132. 13.392.15.4199 — Produção Artística e Cultural do CCTG, natureza de despesa 3390.3026 (Materiail Elétrico Eletrônico), Fonte 101 — Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C. 93/2016.

# 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas <u>www.comprasparana.pr.gov.br</u>, <u>www.licitacoes-e.com.br</u> e <u>www.teatroguaira.pr.gov.br</u>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Carlos A G Santos e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2017, servidores do(a) do Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG.

E-mail: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br Telefones: (41) 3304-7952 0u 3304-7929

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 208, Térreo, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR.

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

# **5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

#### **5.1 ESCLARECIMENTOS:**

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site <a href="https://www.comprasparana.pr.gov.br">www.comprasparana.pr.gov.br</a>, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

# **5.2 IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site <a href="www.comprasparana.pr.gov.br">www.comprasparana.pr.gov.br</a>, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

#### **5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- **a)** Enviadas por meio eletrônico <u>carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br</u>, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- b) Protocoladas no protocolo do CCTG localizado no pavimento térreo do Edifício do CCTG, Rua XV de



Novembro, nº 971, 1º andar – Centro, CEP 80.060-000, Curitiba/PR, em atenção à Comissão Permanente de Licitação/CPL do CCTG.

#### **5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

#### 6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

# **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

#### 1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### 2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

O critério no sistema de compras eletrônicas é pelo **VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### 3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

#### **4 PROPOSTA PARCIAL:**

Não será permitido à licitante oferecer proposta parcial.

#### **5 GARANTIA:**

Não será exigida garantia de execução por tratar-se de contratação de montante de baixo valor.

#### 6 ANEXOS:

- Anexo I Termo de Referência:
- Anexo II Documentos de Habilitação;
- Anexo III Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV Modelo de Procuração;
- Anexo V Modelo de Declaração;
- Anexo VI Local(is) da Prestação dos Serviços;
- Anexo VII Nota de Emprenho





# CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

# 1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- **1.1** O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.
- **1.2** O pregão será conduzido por servidor público, denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.
- 1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- **1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, as empresas interessadas deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Branco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).
- **1.4.1** O credenciamento da interessada e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **1.5** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- **2.2** As interessadas em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.
- **2.3** Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (<a href="www.comprasparana.pr.gov.br">www.comprasparana.pr.gov.br</a>), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.
- 2.4 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:
- 2.4.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 2.4.2 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual.
- **2.4.3** Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- **2.4.4** Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.
- 2.4.5 Tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior 2.4.3.
- **2.4.6** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência.
- **2.4.7** Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná.
- **2.4.8** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.



- **2.4.8.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- **2.4.9** Não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- **2.5** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- **2.6** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no edital.
- **2.7** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

#### **3 PROPOSTA INICIAL**

- **3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- **3.1.1** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- **3.1.2** A sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- **3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- **3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- **3.3** Nos termos do Convênio 26/03 ICMS- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- **3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- **3.4** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.
- **3.5.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

#### 4. A SESSÃO PÚBLICA

- **4.1** No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.
- **4.1.1** As licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.
- **4.2** O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.
- **4.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.
- **4.3** Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances por meio do sistema de compras eletrônicas.
- **4.3.1** A cada lance ofertado, as licitantes conectadas ao sistema serão informadas em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.
- 4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.
- **4.3.3** As licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.



- **4.3.4** O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.
- **4.3.5** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.
- 4.3.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- **4.4** Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua XV de Novembro, 971, 2º andar, sala 214/CPL

**Bairro Centro** 

Cidade Curitiba/Pr CEP: 80.060-000

Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações

- 4.4.1 Os documentos de habilitação (anexo II);
- 4.4.2 O descritivo da proposta (anexo III);
- **4.4.3** A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante da licitante no pregão (Anexo IV).
- 4.4.4 A declaração do Anexo V.
- **4.5** Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação da arrematante.
- **4.5.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **4.6** Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará a vencedora.
- **4.8** No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível às licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **4.8.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

#### **5 O JULGAMENTO**

- **5.1** As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.
- **5.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.
- **5.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **5.2.2** A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.



**5.3** Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

#### **6 DESCRITIVO DA PROPOSTA**

- **6.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da Licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
- **6.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços máximos unitários da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação e independente do critério de disputa.
- **6.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço da arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- **6.1.2.1** Para a Licitante abrangida pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.
- **6.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- **6.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

#### **7 OS RECURSOS**

- **7.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.
- **7.1.1** As demais licitantes ficarão desde logo intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões da recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.
- **7.1.2** Caso as licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.
- **7.1.2.1** A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.
- **7.1.3** Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.
- **7.1.4** Na hipótese do item 7.1.2 as licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.
- **7.2** A falta de manifestação motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.
- **7.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.
- 7.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

**7.5** O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# 8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **8.1** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação da licitante vencedora, bem como o parecer técnico referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.
- **8.1.1** Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.
- **8.3** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

# 9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- **9.1** A adjudicatária será notificada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- **9.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, a adjudicatária deverá estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante.
- **9.3** Antes da assinatura da emissão da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3°, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.
- **9.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pela credora dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.
- **9.5** Se a adjudicatária não apresentar as comprovações dos itens 9.2 e 9.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar a(s) licitante(s) seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
- **9.5.1** A recusa injustificada da adjudicatária ou cuja justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- **9.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do edital.
- **9.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (6/100)$   $I = 0,00016438$   
365  $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$ 

**9.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.





- 10.1 A licitante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **10.2** As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas à adjudicatária e à contratada, cumulativamente com a multa.
- **10.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- **10.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- **10.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertida e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- **10.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 10.7.
- **10.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.
- **10.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada à licitante que:
- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.
- **10.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



- **10.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
- a) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 10.9;
- h) cometer fraude fiscal.
- **10.11** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 10.1, alíneas "c", "d" e "e".
- **10.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.
- 10.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- **10.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **10.15** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/14.
- **10.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

# 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- **11.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- **11.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **11.4** A licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.



- **11.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante.
- **11.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- **11.7** Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- **11.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- **11.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação da interessada, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- **11.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

=> O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada, conforme Resolução nº 252/2017-PGE e alterada pela Resolução PGE nº 274, de 01 de agosto de 2018, aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Servidor: Carlos Alberto G dos Santos Cargo: Agente Público de Nível Superior

Curitiba, 20 de novembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL





#### **ANEXO I**

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.-** Aquisição de chapas de compensado e ripas de madeira, tintas diversas e afins, conforme especificações constantes neste Termo de referência:

#### Lote 1: Lâmpada Par Foco 2 (Critério da Disputa: valor unitário máximo do item)

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Lâmpada para refletor Par Foco 2 de 1000w x 110v, marca GE ou similar	40 un.	R\$ 157,00	R\$ 6.280,00
	Total do Lote 1			

#### Lote 2: Lâmpada Par Foco 5 (Critério da Disputa: valor unitário máximo do item)

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Lâmpada para refletor Par Foco 5 de 1000w x 110v, marca GE ou similar	60 un.	R\$ 190,65	R\$ 11.439,00
	Total do Lote 2			R\$ 11.439,00

## Lote 3: Lâmpada PC Fresnel (Critério da Disputa: valor unitário máximo do item)

	Total do Lote 3			R\$ 4.669,00
1	Lâmpada para refletor PC Fresnel T19 de 1000w x 220v	50 un.	R\$ 93,38	R\$ 4.669,00
Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo

## Lote 4: Lâmpada para refletor Loco Ligtht (Critério da Disputa: valor unitário máximo do item)

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo	
1	Lâmpada para refletor PAR 56 Loco Ligtht 45 x 45 de 100w x 12v	20 un.	R\$ 137,30	R\$ 2.746,00	
	Total do Lote 4				

# Lote 5: Lâmpada Elipsoidal (Critério da Disputa: valor unitário máximo do item)

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Lâmpada para refletor Elipsoidal HPL de 750w x 220v	30 un.	R\$ 132,80	R\$ 3.984,00
	Total do Lote 5			

# Lote 6: Lâmpada Minibrutt (Critério da Disputa: valor unitário máximo do item)

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Lâmpada para refletor Minibrutt DWE-545, marca GE ou similar	12 un.	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
	Total do Lote 6			



## Lote 7: Lâmpada para PC, tipo T18 (Critério da Disputa: valor unitário máximo do item)

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo	
1	Lâmpada para refletor PC (Plano Convexo) tipo T18 de 500w x 220v	50 un.	R\$ 89,80	R\$ 4.490,00	
	Total do Lote 7				

## Lote 8: Soquete para PC (Critério da Disputa: valor unitário máximo do item)

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo	
1	Soquete para lâmpada de refletor PC (Plano Convexo) de 500w x 220v	20 un.	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00	
2	Soquete para lâmpada de refletor PC (Plano Convexo) tipo T19 de 1000w x 220v	20 un.	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00	
	Total do Lote 8				

#### Lote 9: Transformador eletrônico entrada 220v (Critério da Disputa: valor unitário máximo do item)

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Transformadores eletrônicos entrada 220v saída 12 V, de 100w	10 un.	R\$ 62,00	R\$ 620,00
	Total do Lote 9			

#### Lote 10: Corda de algodão (Critério da Disputa: valor unitário máximo do item)

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
1	1000 metros de cabos tipo PP de 2 por 2,5	1000 metros	R\$ 4.89	R\$ 4.890,00
Total do Lote 10				R\$ 4.890,00

**Observação:** Foram realizadas alterações nos preços médios unitários de alguns itens por necessidade de adequação, o que gerou pequena diferença nos preços totais de alguns Lotes desta licitação.

## 1.2.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 1:

**1.2.1.-** Lâmpada para refletor PAR foco 2, de 1.000w x 110v, Marca GE ou similar. O que comumente chamamos de PAR, é na verdade a abreviatura de *Parabolic Aluminized Reflector*. É um conjunto que inclui uma lâmpada halógena (incandescente), um Refletor Parabólico Aluminizado e uma lente que vai redefinir a largura do facho de luz emitido pela lâmpada e refletido pela parábola. A PAR é um tipo de *sealed beam* (raio selado pela característica de ser lâmpada + refletor + lente selados em um único conjunto). A lâmpada PAR é a mais utilizadas em musicais e peças teatrais por conseguir um facho fechado.

A dimensão desse facho de luz é definida não apenas pela distância entre o instrumento e a superfície a ser iluminada, mas também pelo tipo de lâmpada usada.

#### PAR com lâmpada PAR64/1000w

Lamp	Descrição do Facho	Resultado à 6m	Intensidade
FFN	VNSP: <i>Very Narrow Spot</i> "Foco Definido Muito Estreito"	3 1/2' x 8 1/2'	1000 fc
FFP	NSP: <i>Narrow Spot</i> "Foco Definido Estreito"	5' x 9'	825 fc
FFR	MFL: <i>Medium Flood</i> "Foco Suave Tamanho Médio	7 1/2' x 16'	313 fc
FFS	WFL: Wide Flood "Foco Suave Largo, Extenso"	12' x 18'	100 fc

Inserido ao protocolo 15.961.403-4 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 20/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 20/11/2019 14:59. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8717b6addadfc460161e04d0a07b41d7



A lâmpada PAR64/1000w está, geralmente, disponível em quatro ângulos:

Lamp	Descrição do Facho	Resultado à 6m	Intensidade
FFN	VNSP: <i>Very Narrow Spot "</i> Foco Definido Muito Estreito"	1.06,68m x 2.59,08'	1000 fc
FFP	NSP: <i>Narrow Spot</i> "Foco Definido Estreito"	5' x 9' (converter	825 fc
FFR	MFL: <i>Medium Flood</i> "Foco Suave Tamanho Médio"	7 1/2' x 16' (converter)	313 fc
FFS	WFL: <i>Wide Flood</i> "Foco Suave Largo, Extenso"	12' x 18' (converter)	100 fc

Flood - inundação, inundar, encher. Limite entre luz e sombra menos definido

Spot - Limite entre luz e sombra mais definido.

TIPO: PAR 64 Halógena; FOCO: #2 semiaberto; TENSÃO: 127v;

POTÊNCIA/CONSUMO: 1.000W/8 ampere.

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 1.3.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 2:

**1.3.1.-** Lâmpada para refletor PAR foco 5, de 1.000w x 110v, Marca GE ou similar. O que comumente chamamos de PAR, é na verdade a abreviatura de *Parabolic Aluminized Reflector*. É um conjunto que inclui uma lâmpada halógena (incandescente), um Refletor Parabólico Aluminizado e uma lente que vai redefinir a largura do facho de luz emitido pela lâmpada e refletido pela parábola. A PAR é um tipo de *sealed beam* (raio selado pela característica de ser lâmpada + refletor + lente selados em um único conjunto). A lâmpada PAR é a mais utilizadas em musicais e peças teatrais, a diferença entre a foco 2, e a foco 5, está no sentido de que a foco 5 consegue um facho mais aberto, desta maneira fazendo uma lavagem completa da superfície a ser iluminada.

A dimensão desse facho de luz é definida não apenas pela distância entre o instrumento e a superfície a ser iluminada, mas também pelo tipo de lâmpada usada.

## PAR com lâmpada PAR64/1000w

Lamp	Descrição do Facho	Resultado à 6m	Intensidade
FFN	VNSP: Very Narrow Spot "Foco Definido Muito Estreito"	3 1/2' x 8 1/2'	1000 fc
FFP	NSP: Narrow Spot "Foco Definido Estreito"	5' x 9'	825 fc
FFR	MFL: <i>Medium Flood</i> "Foco Suave Tamanho Médio	7 1/2' x 16'	313 fc
FFS	WFL: Wide Flood "Foco Suave Largo, Extenso"	12' x 18'	100 fc

A lâmpada PAR64/1000w está, geralmente, disponível em quatro ângulos:

Lamp	Descrição do Facho	Resultado à 6m	Intensidade
FFN	VNSP: Very Narrow Spot "Foco Definido Muito Estreito"	1.06,68m x 2.59,08'	1000 fc
FFP	NSP: Narrow Spot "Foco Definido	5' x 9' (converter	825 fc



Estreito"

MFL: Medium Flood

7 1/2' x 16' **FFR** "Foco Suave 313 fc (converter)

Tamanho Médio"

WFL: Wide Flood

12' x 18' **FFS** "Foco Suave Largo, 100 fc (converter)

Extenso"

Flood - inundação, inundar, encher... Limite entre luz e sombra menos definido

Spot - Limite entre luz e sombra mais definido.

TIPO: PAR 64 Halógena; FOCO: #5 semiaberto;

TENSÃO: 127v:

POTÊNCIA/CONSUMO: 1.000w/8 ampere.

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

# 1.4.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 3:

#### 1.4.1.- Lâmpada T19 para refletores PC e FRESNEL, de 1.000w x 220v.

O fresnel leva esse nome devido a sua lente, inventada pelo físico francês August in Fresnel (1788 -1827).

Como o plano-convexo, o fresnel é um equipamento cuja luz pode ser considerada "dura", porém, devido as características difusoras de sua lente, o equipamento fornece um detalhamento focal menos acentuado, diluindo a iluminação do centro à periferia.

Muito útil na construção de gerais, contraluzes, banhos e walls, o fresnel é o tipo de equipamento essencial dentro dos teatros.

Sendo sua luz mais suave, suas sombras são menos definidas.

Encontramos esse tipo de equipamento em utilização nos teatros, estúdios de vídeo, TV e no cinema.

Suas potências variam muito e no cinema criam uma iluminação muito apropriada para efeitos de luz do dia com utilização de lâmpadas hmi de alta potência.

TIPO: Lâmpada bipino T19;

TENSÃO: 230v;

POTÊNCIA/CONSUMO: 1.000/4,35 ampere.

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 1.5.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 4:

## 1.5.1.- Lâmpada para refletor PAR 56 (loco ligth) de 100w x 12v

Lâmpada usada para o refinamento da iluminação, muito usada em teatros, cinemas e espetáculos que se faz necessário uma iluminação mais suave, com efeitos e focos finos.

TIPO: 4545 POTÊNCIA: 100w TENSÃO: 12v

GARANTIA: Oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 1.6.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 5:

#### 1.7.1.- Lâmpada HPL, para refletores elipsoidais, de 750w x 220v.

Lâmpada utilizada normalmente em refletores elipsoidais, cujo foco é bem definido proporcionando luz dura. Utilizado geralmente para projeção e recortes de imagens no fundo dos estúdios e para efeitos no teatro. Alguns teatros também os utilizam para gerais de frente.

As projeções são feitas através de gobos de aço, duralumínio ou gobos de vidro refratário com imagens e efeitos dicroicos.

Para abertura focal o equipamento possui uma íris mecânica, para os recortes jogos de facas e para projeções os porta-gobos que podem ser unitários e estáticos ou duplos e rotativos, que servem para criação de efeitos dinâmicos. Existem também máquinas de efeitos para acoplagem na parte frontal do canhão. TIPO: HPL 750;



TENSÃO: 220v:

POTÊNCIA/CONSUMO: 750w/3,5 ampere.

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

#### 1.7.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 6:

#### 1.7.1.- Lâmpada para minibrutt DWE-545, marca GE ou similar.

Lâmpada utilizada normalmente em equipamentos que fornecem uma grande quantidade de luz. Funciona com jogos de lâmpadas par (*parabolic aluminized reflector*).

É bastante utilizado em shows para efeitos de grande impacto, principalmente sobre o público.

Pode ser utilizado em grandes estúdios para preenchimentos de grandes áreas.

TIPO: DWE-545; TENSÃO: 110v;

POTÊNCIA/CONSUMO: 450w/10 ampere.

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

#### 1.8.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 7:

#### 1.8.1.- Lâmpada T18, para refletor PC (Plano Convexo) de 500w x 220v

Lâmpada para refletor PC (plano convexo), é um equipamento cuja luz considerada " dura", porém devido as características difusoras de sua lente, o equipamento fornece um detalhamento focal menos acentuado, diluindo a iluminação do centro à periferia.

Muito útil na construção de gerais, contraluzes, banhos e *walls*, o PC é um equipamento essencial dentro dos teatros.

Sendo sua luz mais suave, suas sombras são menos definidas.

Encontramos esse tipo de equipamento em utilização nos teatros, estúdios de vídeos, TV e cinemas.

Suas potências variam muito e no cinema criam uma iluminação muito apropriada para efeitos de luz do dia com utilização de lâmpadas hmi de alta potência.

TIPO: Lâmpada bipino T18

TENSÃO: 220v

POTÊNCIA/CONSUMO: 500/4,35 amperes.

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos..

# 1.9.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 8:

# **1.9.1.-** Soquete para lâmpada T18, para refletor PC de 500w x 220v.

Soquete: tem como função garantir fixação mecânica e a conexão elétrica da lâmpada.

TIPO: Soquete para lâmpada T18;

TENSÃO: 220v; POTÊNCIA: 500w

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

#### 1.9.2.- Soquete para lâmpada T19, utilizada em refletor PC de 1.000w x 220v,

Soquete: tem como função garantir fixação mecânica e a conexão elétrica da lâmpada.

TIPO: Soquete para lâmpada T19;

TENSÃO: 220v; POTÊNCIA: 1.000w

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.



#### 1.10.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 9:

**1.10.1.-** Transformadores eletrônicos de 100w – 12v - 220v

Transformadores eletrônicos 100w 12v – 220v dimerizáveis, caixa compacta para proteção dos equipamentos internos, compatível com *dimmers* rotativos e com a grande maioria dos *dimmers* digitais existentes, podendo ser usado em qualquer lâmpada que seja 12 V ( bi-pino, mini-dicroica, dicroica e outras). TENSÃO: 220v

POTÊNCIA: 100w - 12v

GARANTIA: Oferecer garantia de um ano pelo fabricante

Normas ABNT: respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 1.11.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 10:

1.11.1.- Cabo condutor tipo PP de 2 por 2,5

Cabo condutor tipo PP de 2 por 2,5, formado por fios eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo a classe 5 de encordoamento, isolação composta de termoplástico de cloreto de polivinila flexível, em cores diferentes para melhor identificação, cobertura de Cloreto de Polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta

TENSÃO: até 750v

GARANTIA: Oferecer garantis mínima de um ano pelo fabricante

Normas ABNT: Respeitar as normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

#### 1.12.- DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será em etapa única, no seguinte Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 208, Térreo, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR. Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

#### 1.13.- AMOSTRAS:

**1.13.1** Não será exigido a apresentação de amostras, haja vista a descrição dos objetos não darem margem equívocos.

# 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

- **2.1.-** A aquisição dos bens acima elencados, atenderá às necessidades desta Autarquia, porquanto os existentes estão com seu tempo de vida útil vencendo.
- **2.2.-** A aquisição dos bens acima elencados, também, faz-se necessário, para atender as atividades diárias, como ensaios, apresentações dos corpos estáveis e de eventos pautados nos Auditórios.
- **2.3.-** Destaca-se que a durabilidade das lâmpadas solicitadas é de aproximadamente 2.000 (duas mil ) horas acesas e a média de uso pela Autarquia é de 300 (trezentas) horas mensais.
- **2.4.-** As aquisições se justificam para dar desenvolvimento melhor aos trabalhos , através de constantes e eficientes manutenções da estrutura e de trabalho como um todo, evitando-se paradas repentinas das atividades e melhora do desempenho técnico.

#### 3. PESQUISA DE PREÇOS

- 3.1.- O custo total estimado da aquisição de bens é de R\$43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais);
- **3.2.-** O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos por empresas do ramo e constam na planilha de formação de preços elaborada pelo Setor e Compras deste CCTG, conforme previsto no Art. 9°, inciso III, parágrafo 8°, do Decreto Estadual n° 4.993/2016.

## **4 PARCELAMENTO DO OBJETO**

4.1.- Entrega em parcela única



#### **5 SUSTENTABILIDADE**

- 5.1.- Para a aquisição do bem a empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:
- a) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

# 6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**6.1.-** O fornecimento do objeto desta licitação é exclusivo para pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme item 2.1 das Condições Gerais deste Pregão, haja vista tratar-se de aquisição de pequeno valor e goza de ausência de complexidade.

#### 7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**7.1.-** O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual praticada no mercado e padrão de desempenho e qualidade definida em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

# 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 8.1.- São obrigações da Contratada:
- **8.1.1.-** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **8.1.2.-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **8.1.3.-** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;
- **8.1.4.-** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação:
- **8.1.5.-** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.1.6.-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **8.1.7.-** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato:
- **8.1.8.-** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.2.- São obrigações da Contratante:
- 8.2.1.- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- **8.2.2.-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **8.2.3.-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- **8.2.4.-** Efetuar o pagamento à fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- **8.2.5.-** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



#### 9. FORMA DE PAGAMENTO

- **9.1.-** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **9.2.-** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **9.2.1.-** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- **9.3.-** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (\underline{6/100})$   $I = 0,00016438$   $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$ 

#### 10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1.- Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

#### 11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- **11.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

#### 12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **12.1** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da entrega.
- **12.2** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- **12.3** Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.
- **12.4** A fprnecedora deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades da licitante.



## 13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1.- Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

# 14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.- Conforme disposições do item 10 do edital e Anexo VII.

#### 15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

**15.1.-** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada, conforme Resolução nº 252/2017-PGE e alterada pela Resolução PGE nº 274, de 01 de agosto de 2018, aprovada pela Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 20 de novembro de 2019.

**Douglas Rangel** 

Departamento Técnico e Cênico/DTC Responsável pela elaboração do Termo de Referência



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL PROCESSO Nº 15.961.403-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019 - MINUTA

#### **ANEXO II**

# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

<u>CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL</u> de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal <u>www.comprasparana.pr.gov.br</u>, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritivos:

As licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar <u>todos</u> os documentos relacionados a seguir:

- 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante da licitante, no pregão, se for o caso.
- **1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL**: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal (tributos municipais); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

## 1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**1.3.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

#### 1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1.- Não será exigido, conforme art. 78, § 1°, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

# 1.5 <u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015</u> (anexo V).

- **1.6** COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).
- **1.6.1.-** De acordo com o art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- **1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
- **1.6.2.-** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao CCTG convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **1.6.3.-** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **1.6.4.-** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- **1.6.5.-** Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e a prestação dos serviços forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.





# ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREG	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2019						
	DADOS DO FORNECEDOR						
CNPJ/CF Endereço	Fornecedor: CNPJ/CPF: Inscrição Estadual: Endereço :						
Bairro: CEP: Telefone:	Cidade: Estado: e-mail:						
Banco:		ência:	Cilia		-corrente:		
diversa	Constitui objeto desta licitação a aquisição de chapas de compensado de madeira, ripas de madeira, tintas diversas e afins, para atender à unidade do CCTG.  1. Especificações técnicas:    Valor Total   Valor Tota						
	Descrição		rio Bruto	Bruto	s/ICMS	ICM	ICMS
Item x							
Item x							
Item x							
<ol> <li>A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.</li> <li>A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.</li> <li>O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.</li> </ol>							
<b>5.</b> A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integralidade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar troca do produto nos termos do Edital e legislação vigente.							
Local e	Local e data						
	Representante Legal						





# ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:	pessoa	jurídica de dire	eito privado, ne	este ato represe	ntado
por,	portador da	Carteira de	Identidade	n.°,	CPF
n.°, residente e	domiciliado na	Rua		n.°	
Cidade Estado					
OUTORGADO:nº	portado	r da Carteira de	Identidade nº	e do	CPF
PODERES: Por este instrumento, o poderes, para em seu nome repre protocolar e receber documentos, a recurso, efetuar e efetivar lances no deste mandato.	sentá-la no(a) ssinar declaraçõe	<i>(IDENTIFICAR /</i> es, propostas e	A <i>LICITAÇÃO)</i> contratos de fo	, podendo para ornecimentos, inf	tanto terpor
Local e data					
ASS. OUTORGANTE					



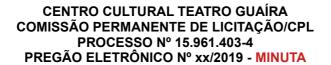


# **ANEXO V**

# **MODELO DECLARAÇÃO**

(	timbre ou identificação	do licitante)
representante legal, o(a) Sr(a)		nº, por intermédio de seu portador(a) da Carteira de Identidade <b>DECLARA</b> , para os devidos fins, sob as penas
1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPE O pleno conhecimento e atendime	_	itação previstas no edital.
2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO D	E OBRA DE MENORES	
trabalhos noturnos, perigosos ou	insalubres, bem como nã dezesseis (16) anos, exce	res de dezoito (18) anos para a realização de áo utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra to na condição de aprendiz a partir de quatorze ral nº 9.854/99.
3º REQUISITOS DO DECRETO E	STADUAL 26/2015	
	nos órgãos e entidades	contratação, indicadas no Decreto Estadual nº s estaduais nas contratações e convênios ou ública do Estado do Paraná.
Ainda, que nenhum funcionário da art. 4°, inc. I e II, do referido Decre		tipo de impedimento em relação ao descrito no
Local e data		
	Nome e carimbo do repres	entante legal







# **ANEXO VI**

#### **LOCAL DE ENTREGA**

- Os itens de todos os Lotes deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua XV de Novembro, 971, 2º Andar, sala 214/CPL Bairro Centro Cidade Curitiba/Pr CEP: 80.060-000 Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações





#### **ANEXO VII**

## **ANEXO À NOTA DE EMPENHO**

- **1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 2019xxxx., bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 15.981.764-4, independentemente de transcrição.
- **2 DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediadas em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **2.1.-** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **2.2.-** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.
- **2.3.-** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- **3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA:** a fornecedora deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável.
- **3.1.-** A fornecedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).
- **3.2.-** A fornecedora deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- **3.3.-** A fornecedora deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



- 3.4.- A fornecedora deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.
- **3.5.-** A fornecedora deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **3.6.-** A fornecedora deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 3.7.- A fornecedora deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.
- **4 DAS PENALIDADES:** A fornecedora que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **4.1.-** As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.
- **4.2.-** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- **4.3.-** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- **4.4.-** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- **4.5.-** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.
- **4.6.-** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.
- **4.7.-** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
- a) abandonar a execução do objeto;
- b) incorrer em inexecução do objeto.
- **4.8.-** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de



#### vantagem de qualquer tipo;

- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- **e)** tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:
- **f)** demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- **4.9.-** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8
- h) cometer fraude fiscal.
- **4.10.-** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas "c", "d" e "e".
- **4.11.-** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- **a)** às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.
- **4.12.-** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- **c)** situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- **4.13.-** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **4.14.-** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.
- **4.15.-** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- **4.16.-** Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
- 4.17.- Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser



recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

# 5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- **b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.
- **5.1.-** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- **5.2.-** Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.
- **5.3.-** O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.
- **6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Este instrumento é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.
- **7 DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





# CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

**Protocolo:** 15.961.403-4

**Assunto:** Compra de equipamentos de iluminação

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

**Data:** 20/11/2019 14:58

# **DESPACHO**

À DIAFI

Senhor diretor,

Informamos que para atender a solicitação do Departamento Técnico e Cênico/DTC, deste CCTG, contida no Memorando nº 02/19, de 09/08/2019, será necessária a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Desta feita, encaminhamos minuta do Edital e demais documentos necessários para análise da Assessoria Jurídica deste CCTG e da Procuradoria Geral do Estado do Paraná/PGE-PR e, se aprovada por esta instância, ordena-se imperiosamente posterior autorização da Srª Diretora Presidente desta casa para que a CPL possa dar início aos trâmites externos do procedimento licitatório.

Curitiba, em 20 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação





# CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**Protocolo:** 15.961.403-4

**Assunto:** Compra de equipamentos de iluminação

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

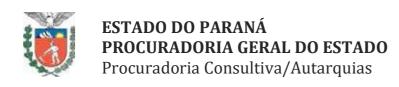
**Data:** 20/11/2019 19:17

# **DESPACHO**

À PGE/AUT,

Com vistas à Aquisição de lâmpadas e soquetes de iluminação cênica, transformador eletrônico e cabo PP, será necessária a abertura de procedimento licitatório. Assim sendo, encaminhamos o presente protocolado para análise e manifestação dessa Procuradoria.

José Chapulla, Diretor Administrativo e Financeiro





Protocolo: 15.961.403-4

**Informação Nº**: 108/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO

ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

# INFORMAÇÃO JURÍDICA - N.º 0108/2019 - PGE-Autarquias

#### I. Relatório

Trata-se de solicitação do CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG com o escopo de obter autorização para a instauração de procedimento licitatório, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 21/2019-CCTG e conduzido pelos pregoeiros designados na Portaria nº 20/2017-CCTG, na modalidade Pregão, forma Eletrônica que será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil, exclusivo para ME e EPP, tipo menor preço, objetivando a aquisição de lâmpadas e soquetes de iluminação cênica, transformador eletrônico e cabo PP, conformes especificações dos equipamentos no Memorando nº 2, do DTC, fl. 02.

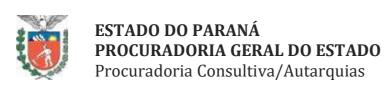
O procedimento licitatório será constituído de 10 (dez) lotes e o custo total estimado da aquisição de bens é de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e setenta reais).

É, em síntese, o relatório.

#### II - Análise

Inicialmente, é de observar que a presente informação tem caráter meramente opinativo e seu conteúdo cinge-se à análise da legalidade dos procedimentos adotados,

Página 1 de 6





**Protocolo**: 15.961.403-4

**Informação Nº**: 108/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO

ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

especialmente se foram realizados em conformidade com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e com os Decretos Estaduais n.º 8.622/2013 e n.º 4189/2016.

Não cabe a este subscritor qualquer análise relativa ao objeto da contratação e informações especializadas nem tampouco aos valores tratados que são de responsabilidade da solicitante. Portanto, dado o caráter opinativo da presente manifestação, a autoridade competente para decidir não está adstrita ao aqui manifestado.

Busca-se autorização para instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão, forma Eletrônica, conforme previsto nos artigos 45 a 57 e 59 a 66, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

O pregão é modalidade licitatória destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, sendo assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme artigo 1º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.520/2002, reproduzido pelo artigo 45, *caput*, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Destaca-se também, que por força do Decreto Estadual n.º 33/2015, tal modalidade na forma eletrônica é obrigatória já que é mais vantajosa ao Poder Público por proporcionar a ampliação da competição, bem como possibilitar a redução das propostas iniciais com consequente abatimento de preços.

A fase preparatória do pregão, nos termos do artigo 49 da Lei Estadual n. 15.608/2007, exige a observância dos seguintes requisitos:

Página 2 de 6



Procuradoria Consultiva/Autarquias

Protocolo: 15.961.403-4

**Informação Nº**: 108/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO

ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

"Art. 49. Na fase interna ou preparatória do pregão, o servidor responsável pela formalização do processo licitatório deverá adotar, sem prejuízo de outras, as seguintes providências:

I – justificar a necessidade da contratação;

II- definir o objeto a ser contratado, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do contrato;

III – informar o valor estimado do objeto da licitação, de modo a propiciar a avaliação da composição dos custos, através de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado;

 IV - definir os métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

V – estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento às cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para a contratação;

VI – indicar a dotação orçamentária e o cronograma físicofinanceiro de desembolso, quando for o caso;

VII -definir os critérios de julgamento de menor preço, observando os prazos máximos para fornecimento do bem ou prestação do serviço, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições que devam constar obrigatoriamente no edital;

VIII – instruir o processo com a motivação dos atos especificados nos incisos anteriores e os elementos técnicos indispensáveis sobre os quais estiverem apoiados."

O objeto e a justificativa da licitação estão definidos de forma sucinta, clara e precisa no Termo de Referência nº 02/2019 às fls.61/67, que também se encontra no Anexo 1, do Edital fls. 85/94.

A justificativa de disponibilidade financeira está anexada na informação nº 283/2019 do Departamento de Contabilidade e Finanças, fls. 45, que atende o disposto no artigo 69, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Página 3 de 6



Procuradoria Consultiva/Autarquias

**Protocolo**: 15.961.403-4

**Informação Nº**: 108/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO

ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

O valor máximo para a licitação foi estimado em R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e setenta reais), com base no Mapa de Formação de Preços e orçamentos acostados às fls. 05/06 e 25/26.

No que concerne a documentação financeira orçamentária o Quadro de Detalhamento de Despesa e a declaração de adequação orçamentária encontram-se anexados às fls. 46/47. A Informação de Disponibilidade Orçamentária Financeira está apensada à folha 45, manifestando que a referida despesa está programada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2019 sob o nº 19.766 de 17 de dezembro de 2018 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 19.593 de 13 de julho de 2018 e no PPA sob nº 18.661/2015 e poderá ocorrer na Dotação **Orçamentária:** 05132.5132.13.392.15.4199 - Produção Artísticas e Cultural CCTG - Natureza de Despesa 33.90.3026(Material Elétrico Eletrônico) - Fonte 101 - Recursos não Passiveis de vinculação por força da E.C. 93/2016 e que a despesa em tela está incluída no Plano Plurianual para o período de 2016/2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias sob n.º 19.593/2018 e na Lei Orçamentária Anual para 2019, Lei n.º 19.766/2018, estando em conformidade com as disposições do Decreto Estadual n.º 3.294/2016 que altera o Decreto Estadual n.º 2.879/2015, com a Lei Estadual n.º 15.884, de 22/07/2008 que dá nova redação aos artigos 152, 154 e 156 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16/08/2007, e preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, especialmente quanto ao disposto nos artigos 16 e 17.

Portanto, há saldo orçamentário para cobertura das despesas nos valores informados conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, e que as informações e documentos existentes no protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, assim, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial quanto ao disposto na Lei Federal n.º 8.429/1992.

Página 4 de 6



Procuradoria Consultiva/Autarquias

**Protocolo**: 15.961.403-4

**Informação Nº**: 108/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO

ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

E, compulsando o edital e seus anexos (fls. 75/103), percebe-se que atendem aos comandos contidos no artigo 69 da Lei Estadual n.º 15.608/2007. Além disso, as regras previstas no edital não contemplam violações aos princípios insculpidas no artigo 5.º da Lei Estadual n.º 15.608/2007, especialmente aos primados da isonomia e competitividade. Também não se viu quaisquer vedações elencadas no artigo 70 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Diante do exposto, ressaltando que foram atendidos os requisitos previstos nos Decretos Estaduais n.º 8.622/2013 e n.º 4.189/2016, **aprovo** a Minuta do Edital e seus Anexos.

## III - Conclusão

Concluindo, o protocolado está em condições de ser alçado a Exmo. Sra. Diretora-Presidente da **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG** a quem cabe, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea 'j", da Lei Estadual n.º 15.608/2007, autorizar a realização da despesa decorrente da instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, exclusivo para ME e EPP's, tipo menor preço, objetivando a aquisição de lâmpadas e soquetes de iluminação cênica, transformador eletrônico e cabo PP para o CCTG, com o valor máximo de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e setenta reais), conforme Termo de Referência nº 02/2019 às fls.61/67 e Minuta do Edital e anexos às fls. 75/103.

Página 5 de 6



Procuradoria Consultiva/Autarquias

Protocolo: 15.961.403-4

**Informação Nº**: 108/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO

ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

É a Informação.

PGE/PRC/Autarquias - Curitiba, 28 de Novembro de 2019.

Jaime José Faccio Advogado do Estado OAB/PR nº 8.613 Resolução Conjunta n.º 008/2019 – PGE/SEAP (Assinado eletronicamente)

- 1. Visto
- 2. Encaminhe-se à origem

Página 6 de 6





# CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo:** 15.961.403-4

**Assunto:** Compra de equipamentos de iluminação

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

**Data:** 28/11/2019 14:15

# **DESPACHO**

À DIAFI,

Para conhecimento e providências.

Yara Chaves,

Chefe de Gabinete.





# CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**Protocolo:** 15.961.403-4

**Assunto:** Compra de equipamentos de iluminação

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

**Data:** 28/11/2019 15:44

# **DESPACHO**

À DIPRE,

Conforme Informação 108/2019 da PGE / AUTARQUIAS, encaminhamos o presente protocolo para manifestação dessa DIPRE, solicitando que se encerre a fase interna e a devida AUTORIZAÇÃO para que se inicie a fase externa do respectivo procedimento licitatório.

**José Chapulla,**DIRETOR ADM. E FINANCEIRO





# CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo:** 15.961.403-4

**Assunto:** Compra de equipamentos de iluminação

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

**Data:** 28/11/2019 17:21

# **DESPACHO**

À CPL/CCTG.,

AUTORIZO que sejam tomadas as providências necessárias objetivando o início dos trabalhos externos, relativos ao procedimento licitatório de que trata o presente protocolado.

Monica Rischbieter,

DIRETORA PRESIDENTE.